

Prestação de Contas de Gestão

DADOS

Nº PROTOCOLO: 019792/2023

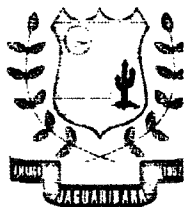
Unidade gestora:	Fundo Municipal de Cultura
Unidades orçamentárias:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
Exercício:	2022
Período de gestão:	01/01/2022 a 31/12/2022
Enviado por:	FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
Data de envio:	29/06/2023 11:30:23

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
Francisca Mariane Alves de Souza	ORDENADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022
CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E	CONTADOR (A)	01/01/2022	31/12/2022

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_Art. 6, Inciso I.PDF
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_Art. 6, Inciso II.PDF
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_Art. 6, Inciso III.PDF
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_Art. 6, Inciso IV.PDF
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_Art. 6, Inciso V.PDF
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_Art. 6, Inciso VI.PDF
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_Art. 6, Inciso VII.PDF
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_Art. 6, Inciso VIII.PDF
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_Art. 6, Inciso IX.PDF
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_Art. 6, Inciso X.PDF
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_Art. 6, Inciso XI.PDF
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_Art. 6, Inciso XII.PDF
ART. 9º INCISO II, I.N. 03-2013	403_Art. 9, Inciso II.PDF
ART. 9º INCISO III, I.N. 03-2013	404_Art. 9, Inciso III.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Art. 6, Inciso XIV.PDF
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_Outros.PDF



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

I)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

OFÍCIO N.º 146/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

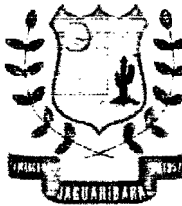
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
PCS - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

**Ref.: Prestação de contas – Exercício de 2022
(Período de 01/01/2022 à 31/12/2022)**

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA, brasileiro(a), de CPF Nº 014.109.833-31, Residente na A RUA MAJOR DIOGENES, 860, CENTRO, JAGUARIBARA-CE, CEP:63490.000, vem à presença de V.Exa. para na forma em que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desta respeitável Corte de Contas, apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, Exercício de 2022, período de **01/01/2022 à 31/12/2022**, conforme os seguintes documentos:

ARTIGO 6º.

- | | | |
|-----|-------------------------------------|--|
| 1. | <input checked="" type="checkbox"/> | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação; |
| 2. | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02); |
| 3. | <input checked="" type="checkbox"/> | Balanco Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4. | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03; |
| 5. | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04; |
| 6. | <input checked="" type="checkbox"/> | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05; |
| 7. | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06; |
| 8. | <input checked="" type="checkbox"/> | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07; |
| 9. | <input checked="" type="checkbox"/> | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08; |
| 10. | <input checked="" type="checkbox"/> | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão; |
| 11. | <input checked="" type="checkbox"/> | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; |
| 12. | <input checked="" type="checkbox"/> | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11; |
| 13. | <input type="checkbox"/> | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09; |
| 14. | <input type="checkbox"/> | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou |



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

15. o subsídio dos vereadores;
- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. **MOD.10.**

ARTIGO 7º.

1. Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2. Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

ARTIGO 9º.

1. Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2. Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3. Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTORA DA SCDJ – F.M.C.

Exmo. Sr.
DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. Presidente do TCE
ESTADO DO CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Senhora Francisca Mariane Alves de Sousa, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de Secretária de Cultura, Desporto e Juventude, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26 de junho de 2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre o Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, portadora do CPF nº 014.109.833-31, Carteira de Identidade RG nº 2000097173851 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

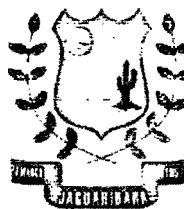
Art. 2º - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestora e Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora, Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude - SCDJ e do Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 4 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Power Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

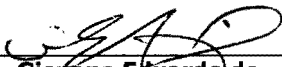
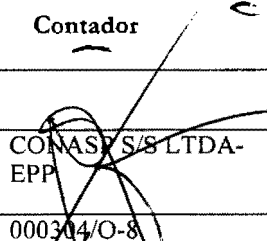
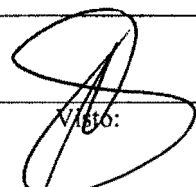
Artigo 6º

II)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.		Exercício: 2022	
DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM):		089	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):			
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)			
FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA			
Cargo/Função:		CPF:	
Secretária de Cultura, Desporto e Juventude		014.109.833-31	
Matrícula: 3364		Período de Gestão: 01/01/2022 à 31/12/2022	
Nomeação/Designação:		Data do Ato:	Data da Publicação:
Ato Nº 006/2017		01/01/2017	02/01/2017
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE:
20170007	01/01/2017	02/01/2017	02/01/2017
Endereço Residencial:			
Rua: MAJOR DIOGENES,			Nº: 860
Bairro/Distrito : Centro			
Município: Jaguaribara			
UF: CE		CEP.: 63.490-000	
Telefones:			
Fixo: (88)		Cel: (88) 99999.1206	
E-mails:			
sepaf@jaguaribara.ce.gov.br			
Preenchido por:		Cargo:	
Matrícula:		Data:	Assinatura:
		31/12/2022	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Secretário(a)/Gestor(a)	
ASS:		ASS:		 Visto:	
NOME:	Giovane Eduardo de Araújo Controlador Geral	NOME:	CONASYS/S/LTDA-EPP		
MAT:	0004511	MAT:	000304/O-8		

OBS: Deve ser preenchida uma ficha para cada gestor/ordenador de despesa.

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade/Fundo

Município

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**JAGUARIBARA**

Nome do Servidor:

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

Cargo/Função:

SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO.

Matrícula:

3364

Período de Gestão:

01/01/2022 à 31/12/2022

Nomeação/Designação:

Ato Nº: 006/2017

Data do Ato:

01/01/2017

Data da Publicação:

02/01/2017Delegação de
Competência:**20170007**

Data do Ato:

01/01/2017Data da
Publicação:**02/01/2017**

Data da Comunicação ao TCE:

02/01/2017

Elaborado por

Cargo

Matrícula

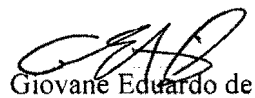
Data

31/12/2022

Assinatura

**Responsável pelo Controle
Interno****Contador****SECRETÁRIO**

ASS:



ASS:

CONASP S/S
LTDA-ERP
CRC-CE Nº
000304/O-8

NOME:

Araújo

NOME:

MAT:

0004511

MAT:

FRANCISCA MARIANE ALVES DE
SOUZA
GESTOR(A)

Município: JAGUARIBARA

Mês/Ano: DEZEMBRO DE 2022

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO

Empresa : CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	Contador : Manoel Ernilton Ferreira
C.N.P.J. : 72.376.304/0001-69	C.P.F. : 229.222.103-91
CRC CE -000304/O-8	C.R.C.-CE Nº: 11.708
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua Marcondes Pereira, nº 540	Rua: Rua Eduardo Bezerra, 1200 - APT. 301
Bairro/Distrito : Joaquim Távora	Bairro/Distrito : Dionizio Torres
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: Ce CEP.: 60130-060	UF.: Ce CEP.: 60130-271
Telefone : (085) – 3224-3554	Telefone : (085)

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

Período de: 01/01/2022 à 31/12/2022

CONTADOR

ASS.: _____

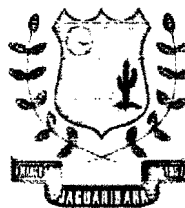
NOME : CONASP-Contabilidade, Assessoria e
Processamento S/S LTDA-EPP

C.R.C. : CE -000304/O-8

ORDENADOR DA DESPESA

Francisca Mariane Alves de Souza

VISTO



ESTADO DO CEARÁ
Poder Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GESTÃO –** **P.C.S.**

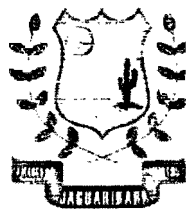
I.N. 03/13

Artigo 6º

III)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022



ESTADO DO CEARÁ

Provincia Lusitanae Municipium

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

DEMONSTRAÇÃO DO DCASP

I.N. 03/13 - Artigo 6º

III

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		1.000,00	1.000,00	0,07	-999,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		1.000,00	1.000,00	0,07	-999,93
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		1.000,00	1.000,00	0,07	-999,93
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.000,00	1.000,00	0,07	-999,93
Déficit (VI)		-	0,00	477.140,97	477.140,97
TOTAL (VII) = (V + VI)		1.000,00	1.000,00	477.141,04	476.141,04
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		425.500,00	477.141,84	477.141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Pessoal e encargos sociais		163.000,00	85.987,87	85.987,07	85.987,07	85.987,07	0,80
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		262.500,00	391.153,97	391.153,97	391.153,97	347.502,14	0,00
Despesas de capital (IX)		52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		477.500,00	477.141,84	477.141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		477.500,00	477.141,84	477.141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Superávit (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		477.500,00	477.141,84	477.141,04	477.141,04	433.489,21	0,80
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:53:58
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

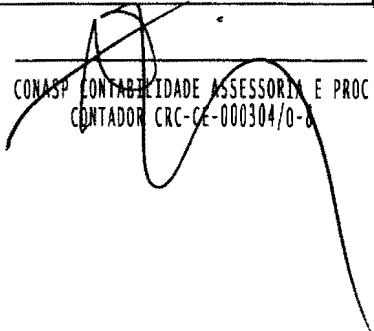
EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM: 31/12/2022

PÁGINA: 0003
Valores em Reais



FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:54:18

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIA DE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		5.500,00	54.053,22	49.953,22	0,00	9.600,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	7.663,33	7.663,33	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		5.500,00	46.389,89	42.289,89	0,00	9.600,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.500,00	54.053,22	49.953,22	0,00	9.600,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:54:33
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARLENE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-EE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,07	0,53	Despesa orçamentária (VI)		477.141,04	338.101,78
Ordinária		0,07	0,53	Ordinária		477.141,04	338.101,78
Recursos não vinculados de Impostos		0,07	0,00	Recursos não vinculados de Impostos		477.141,04	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)		482.458,05	310.247,44	Transferências financeiras concedidas (VII)		0,00	979,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		421.485,07	310.247,44	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	979,00
Transf. rec. independentes da execução orçamentár		60.972,98	0,00	Transf. conc. independentes da execução orçamentá		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistem		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)		51.741,58	63.247,41	Pagamentos extraorçamentários (VIII)		57.081,82	34.414,01
Inscrição de restos a pagar não processados		0,00	0,00	Execução de restos a pagar não processados		0,00	0,00
Inscrição de restos a pagar processados		43.651,83	54.053,22	Execução de restos a pagar processados		49.953,22	24.384,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados		6.310,15	7.244,09	Depósitos restituíveis e valores vinculados		5.390,06	7.364,91
Outros recebimentos extraorçamentários		1.779,60	1.950,10	Outros pagamentos extraorçamentários		1.738,54	2.665,10
Saldo do exercício anterior (IV)		24,17	23,58	Saldo para o exercício seguinte (IX)		1,01	24,17
Caixa e equivalentes de caixa		24,17	23,58	Caixa e Equivalentes de caixa		1,01	24,17
Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		534.223,87	373.518,96	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		534.223,87	373.518,96

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:55:01
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CP-000304/D-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária Recursos não vinculados de Impost		0,07 0,07	0,00 0,00	0,07 0,07	Ordinária Recursos não vinculados de Impos		0,53 0,00	0,00 0,00	0,53 0,00
Receita orçamentária (I)		0,07	0,00	0,07	Receita orçamentária (I)		0,53	0,00	0,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:55:44

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		0,07	0,00	0,07	Ordinária		0,53	0,00	0,53
Recursos não vinculados de Impost		0,07	0,00	0,07	Recursos não vinculados de Impos		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		0,07	0,00	0,07	Receita orçamentária (I)		0,53	0,00	0,53

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:56:44
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1,01	24,17
Créditos a curto prazo		112,94	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		113,95	24,17
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		113,95	24,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		154,00	7.663,33
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		21.251,83	28.389,89
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		32.000,00	23.500,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.101,59	181,50
Total do passivo circulante		54.507,42	59.734,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	54.507,42	59.734,72

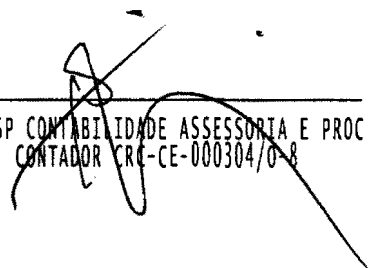
Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	-54.393,47	-59.710,55
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	-54.393,47	-59.710,55
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113,95	24,17

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:12:59:42

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCA MARIANA ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		113,95	24,17
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		113,95	24,17
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		58.007,42	63.234,72
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		58.007,42	63.234,72
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-57.893,47	-63.210,55

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:02:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-57.893,47	-63.210,55
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB-Impostos 30%		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1543107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1603000000 - Trans. SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. agentes de combate às endemias		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00
1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002
 Valores em Reais

1633000000	- Transferência de convênio-Munic/Saúde	0,00	0,00
1634000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0,00	0,00
1635000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	0,00	0,00
1636000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde	0,00	0,00
1659000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
1660000000	- Transferência de Recurso do FNAS	0,00	0,00
1661000000	- Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00
1665000000	- Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	0,00	0,00
1665000001	- Transf. de Convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
1665000002	- Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
1665000003	- Transf. de Convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
1669000000	- Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00
1700000000	- Outros Convênios da União	0,00	0,00
1701000000	- Outros Convênios do Estado	0,00	0,00
1702000000	- Outros Convênios dos Municípios	0,00	0,00
1703000000	- Outros Convênios de Outras Entidades	0,00	0,00
1704000000	- Transf União de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
1705000000	- Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
1706000000	- Transferência Especial da União	0,00	0,00
1707000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00
1708000000	- Trans da União de Recursos Minerais	0,00	0,00
1709000000	- Trans da União de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1710000000	- Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
1715000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	0,00	0,00
1716000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	0,00	0,00
1717000000	- Assisjt Finan Transp.Coletivo EC123/22	0,00	0,00
1718000000	- Auxílio Financeiro-Credito Trib ICMS	0,00	0,00
1718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
1749000000	- Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
1749000001	- Outras Vinc. Transferências-FNHIS	0,00	0,00
1750000000	- CIDE	0,00	0,00
1751000000	- Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
1752000000	- Recurso Vinculado ao Trânsito	0,00	0,00
1753000000	- Recursos de taxas e contribuições	0,00	0,00
1754000000	- Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00
1755000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	0,00	0,00
1756000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta	0,00	0,00
1759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
1760000000	- Recursos de Emolumentos e Taxas judicias	0,00	0,00
1761000000	- Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0003
 Valores em Reais

1799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
1800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
1800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
1800121101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
1800121102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
1801211101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
1801211102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ	0,00	0,00
1801212101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
1801212102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ	0,00	0,00
1802000000	- Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00
1860000000	- Recurso extraorçamentário à precatório	0,00	0,00
1861000000	- Recursos extraorç. - Depósitos judiciais	0,00	0,00
1862000000	- Depósitos de terceiros	0,00	0,00
1869000000	- Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
1880000000	- Recurso Vinculado do Consórcio	0,00	0,00
1899000000	- Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
1899000001	- Recursos Direitos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
1899000002	- Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
2500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00
2500100100	- Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	0,00
2500100200	- Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	0,00
2501000000	- Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
2540000000	- Transferências do FUNDEB-impostos 30%	0,00	0,00
2540107000	- Transferências do FUNDEB-impostos 70%	0,00	0,00
2541000000	- Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00
2541107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00
2542000000	- Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00
2542107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00
2543000000	- Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	0,00	0,00
2543107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	0,00	0,00
2544000000	- Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
2550000000	- Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
2551000000	- Transferência de Recurso do PDDE	0,00	0,00
2552000000	- Transferência de Recurso do PNAE	0,00	0,00
2553000000	- Transferência de Recurso do PNATE	0,00	0,00
2569000000	- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
2570000000	- Transferência de convênio-União/Educação	0,00	0,00
2571000000	- Transferência de convênio-Estado/Educaçã	0,00	0,00
2572000000	- Transferência de convênio-Munic/Educação	0,00	0,00
2573000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Educação	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

2574000000	- Operação de Crédito Vinculado à Educação	0,00	0,00
2575000000	- Transferência de convênio-Outras/Educação	0,00	0,00
2576000000	- Transf. Rec. dos Estados Educação	0,00	0,00
2599000000	- Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
2600000000	- Transferência SUS Bloco de Manutenção	0,00	0,00
2601000000	- Transferência SUS Bloco de Estruturação	0,00	0,00
2602000000	- Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	0,00	0,00
2603000000	- Trans. SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	0,00	0,00
2604000000	- Transf. agentes de combate às endemias	0,00	0,00
2621000000	- Transferência SUS de Governo Estadual	0,00	0,00
2622000000	- Transferência SUS de Governo Municipal	0,00	0,00
2631000000	- Transferência de convênio-União/Saúde	0,00	0,00
2632000000	- Transferência de convênio-Estados/Saúde	0,00	0,00
2633000000	- Transferência de convênio-Munic/Saúde	0,00	0,00
2634000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0,00	0,00
2635000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	0,00	0,00
2636000000	- Transferência de convênio-Outras/Saúde	0,00	0,00
2659000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
2660000000	- Transferência de Recurso do FNAS	0,00	0,00
2661000000	- Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00
2665000000	- Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	0,00	0,00
2665000001	- Transf. de Convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
2665000002	- Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
2665000003	- Transf. de Convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
2669000000	- Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00
2700000000	- Outros Convênios da União	0,00	0,00
2701000000	- Outros Convênios do Estado	0,00	0,00
2702000000	- Outros Convênios dos Municípios	0,00	0,00
2703000000	- Outros Convênios de Outras Entidades	0,00	0,00
2704000000	- Transf União de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
2705000000	- Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
2706000000	- Transferência Especial da União	0,00	0,00
2707000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º, 173/20	0,00	0,00
2708000000	- Trans da União de Recursos Minerais	0,00	0,00
2709000000	- Trans da União de Recursos Hídricos	0,00	0,00
2710000000	- Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
2715000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	0,00	0,00
2716000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	0,00	0,00
2717000000	- Assist Finan Transp.Coletivo EC123/22	0,00	0,00
2718000000	- Auxílio Financeiro-Credito Trib ICMS	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0005
 Valores em Reais

2718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
2749000000	- Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
2749000001	- Outras Vinc. Transferências-FNHIS	0,00	0,00
2750000000	- CIDE	0,00	0,00
2751000000	- Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
2752000000	- Recurso Vinculado ao Trânsito	0,00	0,00
2753000000	- Recursos de taxas e contribuições	0,00	0,00
2754000000	- Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00
2755000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	0,00	0,00
2756000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta	0,00	0,00
2759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
2760000000	- Recursos de Emolumentos e Taxas judicias	0,00	0,00
2761000000	- Rec vinc. ao Fundo de Combate a Fome	0,00	0,00
2799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
2800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
2800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
2800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
2800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
2801211101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
2801211102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ	0,00	0,00
2801212101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
2801212102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ	0,00	0,00
2802000000	- Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00
2880000000	- Recurso Vinculado do Consórcio	0,00	0,00
2899000000	- Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
2899000001	- Recursos Direitos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
2899000002	- Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:03:46

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		1,01	24,17
Créditos a curto prazo		112,94	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		113,95	24,17
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		113,95	24,17
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		154,00	7.663,33
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		21.251,83	28.389,89
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		32.000,00	23.500,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		1.101,59	181,50
Total do passivo circulante		54.507,42	59.734,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		54.507,42	59.734,72

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		-54.393,47	-59.710,55
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		-54.393,47	-59.710,55
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		113,95	24,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

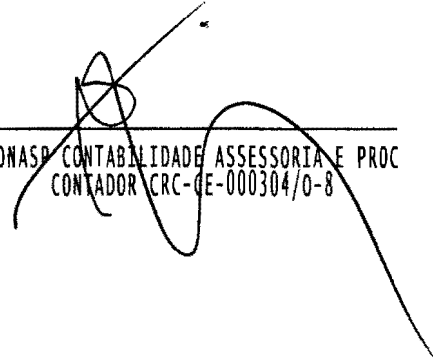
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		113,95	24,17
Ativo Permanente		0,00	0,00
Total do Ativo		113,95	24,17
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		58.007,42	63.234,72
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		58.007,42	63.234,72
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-57.893,47	-63.210,55

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-GE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0004
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-00030470-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 005
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS		-57.893,47	-63.210,55
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		0,00	0,00
1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação		0,00	0,00
1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde		0,00	0,00
1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%		0,00	0,00
1540107000 - Transferências do FUNDEB-impostos 70%		0,00	0,00
1541000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1541107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1542107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1543107000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR		0,00	0,00
1544000000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000 - Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000 - Transferência de Recurso do PDDE		0,00	0,00
1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE		0,00	0,00
1553000000 - Transferência de Recurso do PNATE		0,00	0,00
1569000000 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000 - Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000 - Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000 - Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000 - Royalty do Petróleo e Gas à Educação		0,00	0,00
1574000000 - Operação de Crédito Vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000 - Transferência de convênio-Outras/Educação		0,00	0,00
1576000000 - Transf. Rec. dos Estados Educação		0,00	0,00
1599000000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000 - Transferência SUS Bloco de Estruturação		0,00	0,00
1602000000 - Trans. SUS bloco de Manutenção-COVID-19		0,00	0,00
1603000000 - Trans SUS Bloco de Estruturação-COVID-19		0,00	0,00
1604000000 - Transf. agentes de combate às endemias		0,00	0,00
1621000000 - Transferência SUS de Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000 - Transferência SUS de Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000 - Transferência de convênio-União/Saúde		0,00	0,00
1632000000 - Transferência de convênio-Estados/Saúde		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0006
Valores em Reais

1633000000	- Transferência de convênio-Munic/Saúde	0,00	0,00
1634000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0,00	0,00
1635000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	0,00	0,00
1636000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde	0,00	0,00
1659000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
1660000000	- Transferência de Recurso do FNAS	0,00	0,00
1661000000	- Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00
1665000000	- Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	0,00	0,00
1665000001	- Transf. de Convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
1665000002	- Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
1665000003	- Transf. de Convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
1669000000	- Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00
1700000000	- Outros Convênios da União	0,00	0,00
1701000000	- Outros Convênios do Estado	0,00	0,00
1702000000	- Outros Convênios dos Municípios	0,00	0,00
1703000000	- Outros Convênios de Outras Entidades	0,00	0,00
1704000000	- Transf União de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
1705000000	- Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
1706000000	- Transferência Especial da União	0,00	0,00
1707000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00
1708000000	- Trans da União de Recursos Minerais	0,00	0,00
1709000000	- Trans da União de Recursos Hídricos	0,00	0,00
1710000000	- Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
1715000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	0,00	0,00
1716000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	0,00	0,00
1717000000	- Assisf Finan Transp.Coletivo EC123/22	0,00	0,00
1718000000	- Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS	0,00	0,00
1718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
1749000000	- Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
1749000001	- Outras Vinc. Transferências-FNHIS	0,00	0,00
1750000000	- CIDE	0,00	0,00
1751000000	- Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
1752000000	- Recurso Vinculado ao Trânsito	0,00	0,00
1753000000	- Recursos de taxas e contribuições	0,00	0,00
1754000000	- Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00
1755000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Direta	0,00	0,00
1756000000	- Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta	0,00	0,00
1759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
1760000000	- Recursos de Emolumentos e Taxas judicias	0,00	0,00
1761000000	- Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0007
Valores em Reais

1799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
1800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
1800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
1800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
1800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
1801211101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
1801211102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ	0,00	0,00
1801212101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
1801212102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ	0,00	0,00
1802000000	- Recurso Vinculado ao RPPS-Taxa de admni	0,00	0,00
1860000000	- Recurso extraorçamentário à precatório	0,00	0,00
1861000000	- Recursos extraorç. - Depósitos judiciais	0,00	0,00
1862000000	- Depósitos de terceiros	0,00	0,00
1869000000	- Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
1880000000	- Recurso Vinculado do Consorcio	0,00	0,00
1899000000	- Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
1899000001	- Recursos Direitos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
1899000002	- Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
2500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00
2500100100	- Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	0,00
2500100200	- Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	0,00
2501000000	- Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
2540000000	- Transferências do FUNDEB-impostos 30%	0,00	0,00
2540107000	- Transferências do FUNDEB-impostos 70%	0,00	0,00
2541000000	- Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00
2541107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00
2542000000	- Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00
2542107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00
2543000000	- Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAR	0,00	0,00
2543107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAR	0,00	0,00
2544000000	- Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
2550000000	- Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
2551000000	- Transferência de Recurso do PDDE	0,00	0,00
2552000000	- Transferência de Recurso do PNAE	0,00	0,00
2553000000	- Transferência de Recurso do PNATE	0,00	0,00
2569000000	- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
2570000000	- Transferência de convênio-União/Educação	0,00	0,00
2571000000	- Transferência de convênio-Estado/Educaçã	0,00	0,00
2572000000	- Transferência de convênio-Munic/Educação	0,00	0,00
2573000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Educação	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0008
Valores em Reais

2574000000	- Operação de Crédito Vinculado à Educação	0,00	0,00
2575000000	- Transferência de convênio-Outras/Educação	0,00	0,00
2576000000	- Transf. Rec. dos Estados Educação	0,00	0,00
2599000000	- Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
2600000000	- Transferência SUS Bloco de Manutenção	0,00	0,00
2601000000	- Transferência SUS Bloco de Estruturação	0,00	0,00
2602000000	- Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19	0,00	0,00
2603000000	- Trans. SUS Bloco de Estruturação-COVID-19	0,00	0,00
2604000000	- Transf. agentes de combate às endemias	0,00	0,00
2621000000	- Transferência SUS de Governo Estadual	0,00	0,00
2622000000	- Transferência SUS de Governo Municipal	0,00	0,00
2631000000	- Transferência de convênio-União/Saúde	0,00	0,00
2632000000	- Transferência de convênio-Estados/Saúde	0,00	0,00
2633000000	- Transferência de convênio-Munic/Saúde	0,00	0,00
2634000000	- Operação de Crédito Vinculado à Saúde	0,00	0,00
2635000000	- Royalty do Petróleo e Gás à Saúde	0,00	0,00
2636000000	- Transferência de convênio-Outros/Saúde	0,00	0,00
2659000000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
2660000000	- Transferência de Recurso do FNAS	0,00	0,00
2661000000	- Rec. à Assistência Social-FEAS	0,00	0,00
2665000000	- Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social	0,00	0,00
2665000001	- Transf. de Convênio-União-Ass. Social	0,00	0,00
2665000002	- Transf. de Convênio-Estados-Ass. Social	0,00	0,00
2665000003	- Transf. de Convênio-Município-Ass. Social	0,00	0,00
2669000000	- Outros Recursos à Assistência Social	0,00	0,00
2700000000	- Outros Convênios da União	0,00	0,00
2701000000	- Outros Convênios do Estado	0,00	0,00
2702000000	- Outros Convênios dos Municípios	0,00	0,00
2703000000	- Outros Convênios de Outras Entidades	0,00	0,00
2704000000	- Transf União de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
2705000000	- Transf Estados de Royalty Petróleo e Gás	0,00	0,00
2706000000	- Transferência Especial da União	0,00	0,00
2707000000	- Trans da União-Inciso I do art 5º 173/20	0,00	0,00
2708000000	- Trans da União de Recursos Minerais	0,00	0,00
2709000000	- Trans da União de Recursos Hídricos	0,00	0,00
2710000000	- Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
2715000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	0,00	0,00
2716000000	- Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	0,00	0,00
2717000000	- Assisjt Finan Transp.Coletivo EC123/22	0,00	0,00
2718000000	- Auxílio Financeiro-Crédito Trib ICMS	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0009
Valores em Reais

2718100100 - Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação		0,00	0,00
2749000000 - Outras Vinculações de Transferências		0,00	0,00
2749000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS		0,00	0,00
2750000000 - CIDE		0,00	0,00
2751000000 - Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
2752000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito		0,00	0,00
2753000000 - Recursos de taxas e contribuições		0,00	0,00
2754000000 - Recurso de Operação de Crédito		0,00	0,00
2755000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Direta		0,00	0,00
2756000000 - Alienação de bem/Ativo-Adm Indireta		0,00	0,00
2759000000 - Recursos vinculados a fundos		0,00	0,00
2760000000 - Recursos de Emolumentos e Taxas judicias		0,00	0,00
2761000000 - Rec vinc ao Fundo de Combate a Fome		0,00	0,00
2799000000 - Outras vinculações legais		0,00	0,00
2800111101 - RPPS-Previdenciário-Executivo		0,00	0,00
2800111102 - RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		0,00	0,00
2800112101 - RPPS-Previdenciário-Legislativo		0,00	0,00
2800112102 - RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi		0,00	0,00
2801211101 - RPPS-Financeiro-Executivo		0,00	0,00
2801211102 - RPPS-Financeiro-Executivo-Comp Financ		0,00	0,00
2801212101 - RPPS-Financeiro-Legislativo		0,00	0,00
2801212102 - RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp Financ		0,00	0,00
2802000000 - Recurso Vinculado ao RPPS;Taxa de admini		0,00	0,00
2880000000 - Recurso Vinculado do Consórcio		0,00	0,00
2899000000 - Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00
2899000001 - Recursos Direitos da Criança e do Adoles		0,00	0,00
2899000002 - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:05

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,07	0,53
Transferências e delegações recebidas		482.458,05	310.247,44
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		482.458,12	310.247,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos		85.987,07	111.654,04
Benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		53.653,97	61.947,74
Variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas		333.000,00	165.479,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas		4.500,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		477.141,04	339.080,78
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		5.317,08	-28.832,81

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:31
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

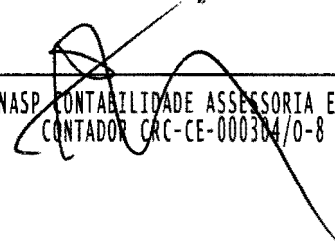
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:07:52
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:08:09
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARZANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASI CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:08:25
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DE ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-080304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,07	0,53
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,07	0,53

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:08:44
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		482.458,05	310.247,44
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		482.458,05	310.247,44

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:00
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARLENE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-SE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:18
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIA DE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:37
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARZANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

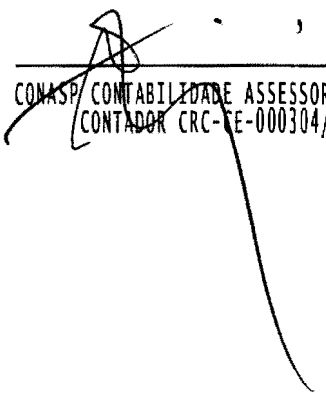
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO VIII - PESSOAL E ENCARGOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		71.769,19	91.261,56
Encargos patronais		14.217,88	20.392,48
Benefícios à pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		85.987,07	111.654,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:09:57
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP/ CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-PE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:13
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP/CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		0,00	0,00
Serviços		53.653,97	61.947,74
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		53.653,97	61.947,74

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:29
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARILANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

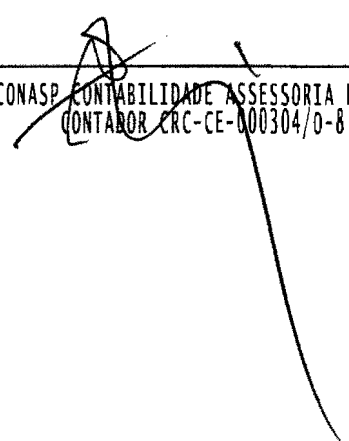
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO XI - VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:44
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	979,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		333.000,00	164.500,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		333.000,00	165.479,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:10:59
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

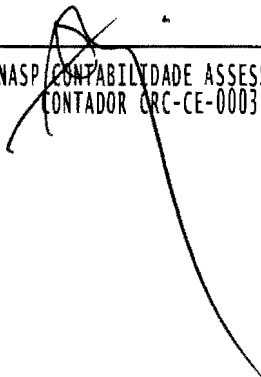
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução à valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:11:14
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARTANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO XIV - TRIBUTÁRIAS
EM : 31/12/2022

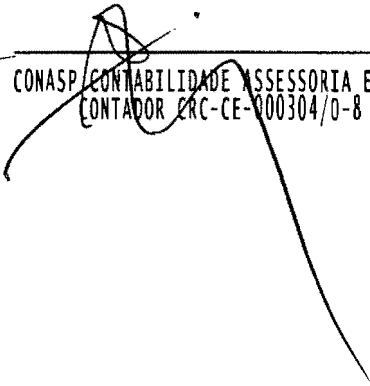
EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:11:30
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP/CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:11:46
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

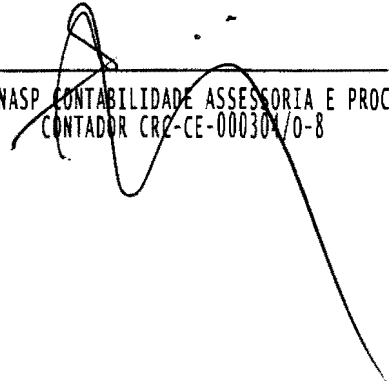
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		4.500,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		4.500,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:12:02
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,07	0,53
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,07	0,53
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		482.458,05	310.247,44
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002
 Valores em Reais

Transferências de consórcios públicos	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	482.458,05	310.247,44
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		
Reavaliação de ativos	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	0,00	0,00
Desincorporação de passivos	0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas		
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	482.458,12	310.247,97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos		
Remuneração à pessoal	71.769,19	91.261,56
Encargos patronais	14.217,88	20.392,48
Benefícios a pessoal	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	0,00	0,00
Total de pessoal e encargos	85.987,07	111.654,04
Benefícios previdenciários e assistenciais		
Aposentadorias e reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 003
 Valores em Reais

Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		0,00	0,00
Serviços		53.653,97	61.947,74
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		53.653,97	61.947,74
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Aportes ao Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	979,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		333.000,00	164.500,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		333.000,00	165.479,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00

Tributárias

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0004
 Valores em Reais

Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		4.500,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Operações da autoridade monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		4.500,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		477.141,04	339.080,78
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		5.317,08	-28.832,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:12:34
 *As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		490.547,87	319.442,16
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,07	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,53
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		482.458,05	310.247,44
Outros ingressos operacionais		8.089,75	9.194,19
Desembolsos		490.571,03	319.441,57
Pessoal e demais despesas		158.942,43	167.432,56
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		324.500,00	141.979,00
Outros desembolsos operacionais		7.128,60	10.030,01
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-23,16	0,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-23,16	0,59

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		24,17	23,58
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1,01	24,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 23:12:55

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		482.458,05	310.247,44
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		482.458,05	310.247,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	979,00
Outras transferências concedidas		324.500,00	141.000,00
Total das transferências concedidas		324.500,00	141.979,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:19

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		158.942,43	167.432,56
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		158.942,43	167.432,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:13:39

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2022

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2022
Fundo Municipal de Cultura

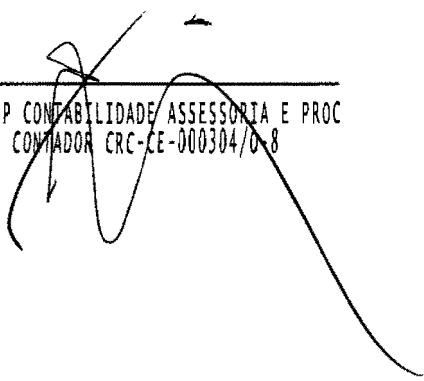
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara

DATA DA EMISSÃO: 16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 13:14:01

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE


CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-00030470-8

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EM : 31/12/2022

EXERCÍCIO 2022
 Fundo Municipal de Cultura

PÁGINA: 0001

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL CAPITAL SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL(AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais							-59.710,55		-59.710,55
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre Capital Próprio									
Resultado do exercício							5.317,08		5.317,08
Ajuste de Avaliação Patrimonial									
Constituição/reversão de reservas									
Dividendos a distribuir(R\$/ação)									
Saldos finais							-54.393,47		-54.393,47

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Jaguaribara - DATA DA EMISSÃO:16/06/2023 - HORA DA EMISSÃO:13:14:19

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

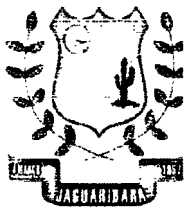
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA, na qualidade de gestor(a) do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – F.M.C., de Jaguaribara, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao TCE, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de 01/01/2022 à 31/12/2022, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

Jaguaribara - CE , em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR(A) DA SCDJ / FMC



ESTADO DO CEARÁ

Órgão Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

Notas Explicativas do DCASP I.N. 03/13 Artigo 6º **III**

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício 2022

O Fundo Municipal de Cultura, inscrito sob o CNPJ nº 07.442.981/0001-76, tem como principal atividade econômica a Administração Pública em Geral, portanto sua natureza jurídica é identificada pelo código e descrição 124-4 – Município e tem como sede o Paço Municipal sito à Rua Bezerra de Menezes nº 562 no Centro da Cidade de Jaguaribara sob o CEP nº 63.490-000.

A atual gestão municipal inicia o ciclo do período de 2021 a 2024 com o propósito de alcançar as metas que visam o atendimento às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público conforme prazos estabelecidos. Desta forma, para o Exercício de 2022, os trabalhos continuarão intensificados para dar continuidade a implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública a fim de preparar Sistemas e dar outras providências constantes no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis, foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema ASPEC Contábil e incluem, o Fundo Municipal de Cultura de Jaguaribara.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, as demonstrações contábeis foram apresentadas de forma consolidada, com o objetivo de evidenciar a real situação orçamentária, financeira, patrimonial da Prefeitura Municipal de Jaguaribara. As demonstrações contábeis consolidadas a seguir foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, republicada em 06 de junho de 2017, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto como a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCT SP.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quadro Principal

São apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

Quadro : Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o período de gestão do exercício financeiro de 2022, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS).

Quadro : Despesa Orçamentárias

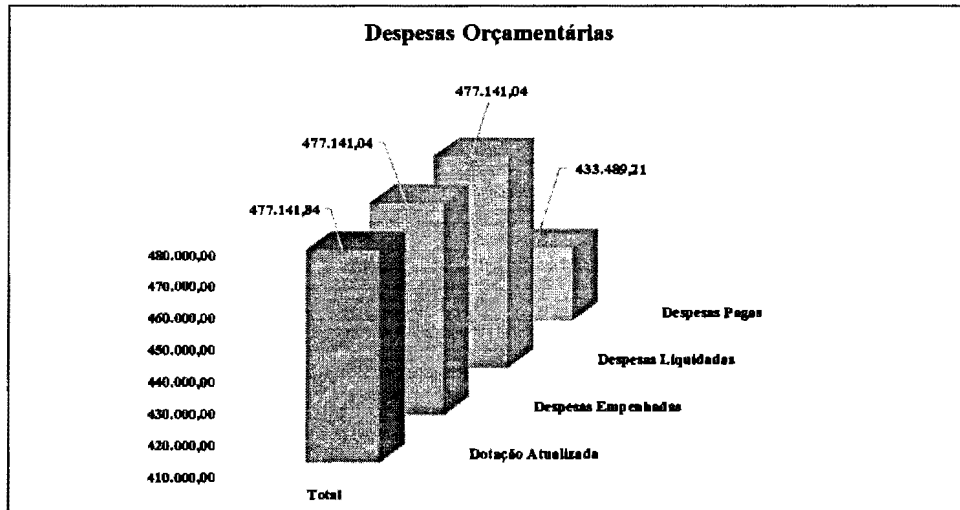
As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado aproximadamente 99,99% da despesa fixada atualizada.

NOTA: O1 - Déficit (XIV)

O déficit orçamentário de R\$ 477.140,97 é motivado pelo equilíbrio realizado pela administração municipal no exercício de 2022, buscando sempre o melhor resultado e equilíbrio das finanças municipais.



ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

São informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

SEM INFORMAÇÕES A SEREM DEMONSTRADAS EM NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

São informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA: O1 – Pessoal e encargos sociais

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 7.663,33.

NOTA: O2 – Outras despesas correntes

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 42.289,89.



BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

1. a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
2. a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
3. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
4. as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
5. o saldo inicial e o saldo final em espécie.

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.



Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

As contas listadas no grupo de recebimentos/pagamentos extraorçamentários são evidenciados os valores que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis a valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R\$ 6.310,15).

NOTA: F2 - Outros recebimentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R\$ 1.779,60).

Quadro : Pagamentos Extraorçamentários

NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados

Compreende os valores de depósitos e cauções efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo (R\$ 5.390,06).

NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários

Compreende os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores (R\$ 1.738,54).



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.



Quadro : PRINCIPAL

NOTA: P1 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar; benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 154,00).

NOTA: P2 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade; bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 21.251,83).

NOTA: P3 - Demais obrigações a curto prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 1.101,59).





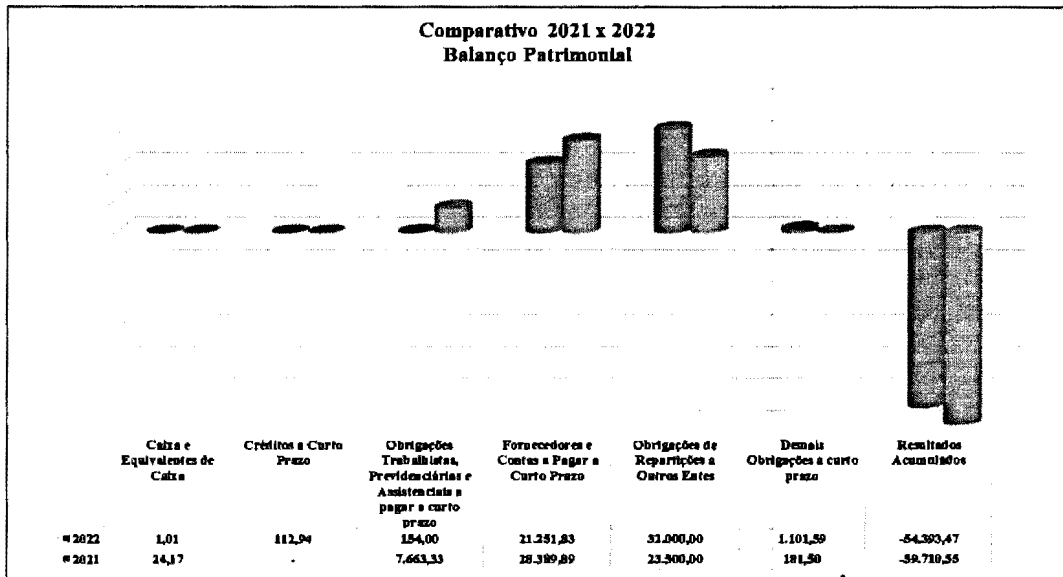
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Comparativo 2021 x 2022
Balanco Patrimonial





DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, as quais podem ser resultantes ou independentes de execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. Esse resultado patrimonial é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que permite ainda medir o quanto o serviço público ofertado promoveu de alterações quantitativas e qualitativas nos elementos patrimoniais.

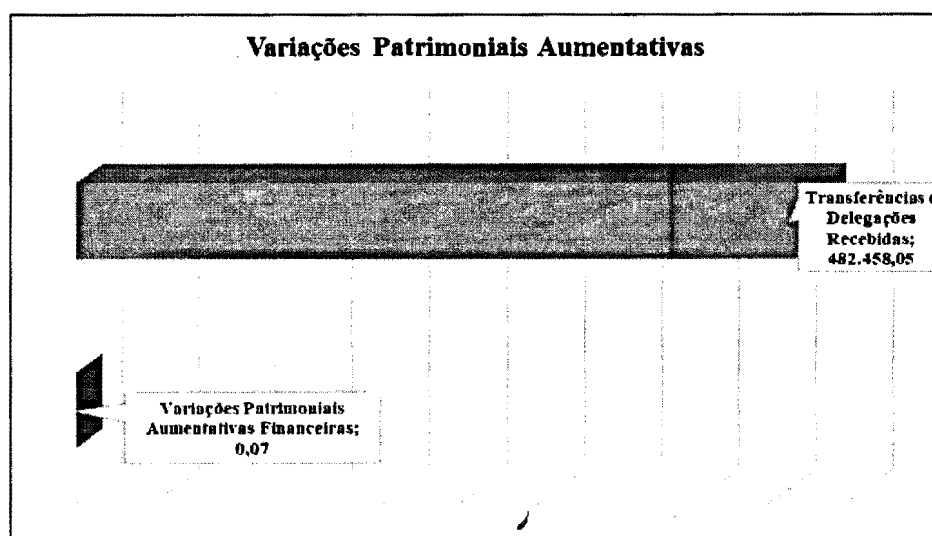
A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público quem aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.





Quadro : Anexo VIII – Pessoal e encargos

NOTA: V1 – Remuneração a pessoal

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos (R\$ 71.769,19).

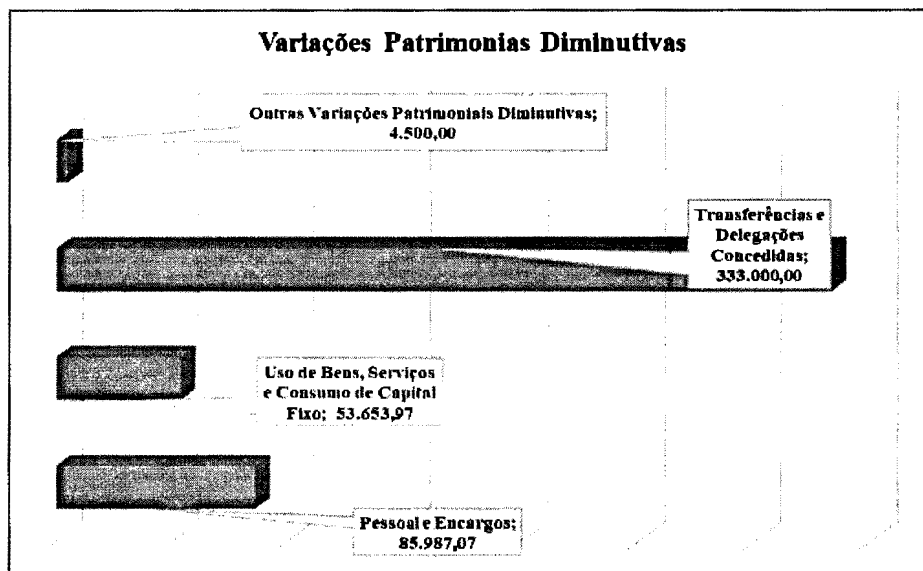
NOTA: V2 – Encargos patronais

Compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos, pertencentes aos órgãos e demais entidades do setor público, bem como contribuições a entidades fechadas de previdência e ainda outras contribuições patronais (R\$ 14.217,88).

Quadro : Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

NOTA: V1 - Serviços

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 53.653,97).





Comparativo 2022 x 2021
Demonstração das Variações Patrimoniais
Valores Totais



	Total Variações Patrimoniais Aumentativas	Total Variações Patrimoniais Diminutivas	Resultado Patrimonial do Período
= 2022	482.458,12	477.143,04	5.317,08
= 2021	310.247,97	339.080,78	-28.832,81



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa indica quais foram as saídas e entradas de recursos no caixa durante o período e indica também o resultado desse fluxo. Este é segmentado em três grandes áreas: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- **Ingressos das Operações**
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
- **Desembolsos das Operações**
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

- **Ingressos de Investimento**
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
- **Desembolsos de Investimento**
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- **Ingressos de Financiamento**
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Compreendem as despesas com amortização e refinanciamento da dívida.

Pode-se verificar também no DFC que não houve ingresso de Receita de alienação de bens móveis mediante Leilão Público conforme informado anteriormente na Nota do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

NOTA: C1 – Pessoal e demais despesas



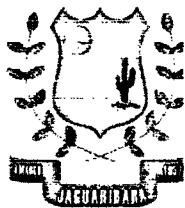
Corresponde aos pagamentos inerentes as Despesa Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 433.489,21, sendo excluído desse total o valor as Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo (3.3.50.00.00) no valor de R\$ 301.000,00, onde acrescenta-se o valor referente aos pagamentos de Restos a Pagar referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 49.953,22 e Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo (3.3.50.00.00) no valor de R\$ 23.500,00.



Jaguaribara – Ce, 31 de dezembro de 2022.

FRANCISCA MARJANE ALVES DE SOUZA
Secretaria Municipal

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROJ
Contador



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - P.C.S.

BALANÇO GERAL

Relatórios da Lei n^o

4.320/64 - I.N. 03/13

Artigo 6^o

III

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
Adendo II
 Em R\$ 1,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Receita Patrimonial	0,07	Pessoal e encargos sociais	85.987,07
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	477.140,97	Outras despesas correntes	391.153,97
	<u>T O T A L</u>		<u>T O T A L</u>
	477.141,04		477.141,04
DÉFICIT	477.140,97	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	477.140,97
	<u>T O T A L</u>		<u>T O T A L</u>
	477.140,97		477.140,97

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,07	DESPESAS CORRENTES.....	477.141,04
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
DÉFICIT.....	477.140,97	TOTAL.....	477.141,04
TOTAL.....	477.141,04		

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

 CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
Adendo III
 Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			0,07
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		0,07	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	0,07		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,07		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,07		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,07		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,07		
TOTAL DA RECEITA				0,07

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ADVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Anexo 2A, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Fiscal - Adendo III
Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Cultura

NATUREZA
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			477.141,04
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		85.987,07	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	85.987,07		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	32.239,20		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	39.529,99		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	14.217,88		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		391.153,97	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	333.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	333.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	58.153,97		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	160,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	4.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	8.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	45.393,97		
TOTAL DA DESPESA				477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 5, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 10 Sec. de Cultura, Desporto e Juventude
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	477.141,04	477.141,04
13 122	Administração Geral	0,00	23.224,97	23.224,97
13 122 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	23.224,97	23.224,97
13 122 0029 2.090	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais		23.224,97	23.224,97
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00
13 391 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	0,00	0,00
13 391 0029 1.020	Revitalização e Preservação do Patrimônio o Histórico do Município			0,00
	Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município			
13 392	Difusão Cultural	0,00	453.916,07	453.916,07
13 392 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públi	0,00	2.200,00	2.200,00
13 392 0004 2.091	Realização e Divulgação de Campanhas, In formativos e Mídias Diversas		2.200,00	2.200,00
	Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias Diversas			
13 392 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	451.716,07	451.716,07
13 392 0029 1.021	Construção da Biblioteca Pública Municipal			0,00
	Construção da Biblioteca Pública Municipal			
13 392 0029 1.022	Construção da Casa da Memória Cultural d o Município			0,00
	Construção da Casa da Memória Cultural do Município			
13 392 0029 2.092	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública		2.426,73	2.426,73
	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública			
13 392 0029 2.093	Realização da Festividades de Emancipa ção Política		10.519,15	10.519,15
	Realização da Festividades de Emancipação Política			
13 392 0029 2.094	Promocão e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas		20.275,00	20.275,00
	Promocão e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas			

- continua -

- continuação -

13 392 0029 2.095	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC		412.039,19	412.039,19
	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC			
13 392 0029 2.096	Revitalização e Promoção da Quadrilha Junina Lampião e Maria Bonita			0,00
	Revitalização e Promoção da Quadrilha Junina Lampião e Maria Bonita			
13 392 0029 2.097	Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal		6.456,00	6.456,00
	Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal			

TOTAL | 0,00 | 477.141,04 | 477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Balanço Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	477.141,04	477.141,04
13 122	Administração Geral	0,00	23.224,97	23.224,97
13 122 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	23.224,97	23.224,97
13 392	Difusão Cultural	0,00	453.916,07	453.916,07
13 392 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas	0,00	2.200,00	2.200,00
13 392 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	451.716,07	451.716,07
TOTAL		0,00	477.141,04	477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARZANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Balanco Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
13	Cultura	0,00	477.141,04	477.141,04
13 122	Administração Geral	0,00	23.224,97	23.224,97
13 122 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	23.224,97	23.224,97
13 391	Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	453.916,07	453.916,07
13 392 0004	Comunicação Institucional e Apoio às Políticas Públicas	0,00	2.200,00	2.200,00
13 392 0029	Apoio à Criação, Difusão e Fomento à Cultura	0,00	451.716,07	451.716,07
TOTAL		0,00	477.141,04	477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej, Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutura, M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutura, M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej, Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutur,M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej. Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	477.141,04	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutura, M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		477.141,04	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej, Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutura, M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Govorno Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutura, M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej, Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrutura, M. Amb. e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M. Amb. e Rec. Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej.Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	0,00
11	Sec.de Infraestrut.M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hidricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE, ACESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Jaguaribara	0,00	0,00	0,00
02	Secretaria do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Sec.de Planej, Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
04	Sec.da Controladoria e Ouvidoria Geral	0,00	0,00	0,00
05	Sec.de Transporte e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
06	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria da Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria da Educação	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria da Assistência Social - Sas	0,00	0,00	0,00
10	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude	0,00	0,00	477.141,04
11	Sec.de Infraestrutur,M.Amb.e Agricultura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria de Planejamento e Gestão	0,00	0,00	0,00
15	Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hídricos	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	477.141,04

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	E N Ç A PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial				
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias				
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	0,07	-	999,93
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	1.000,00	0,07	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	1.000,00	0,07	-	-
		0,00	0,00		
	TOTAIS	1.000,00	0,07	-	-

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
10 Sec. de Cultura, Desport					
10 02. Fundo Municipal de Cultura Despesas correntes	477.141,84	0,00	477.141,84	477.141,04	0,80
TOTAL DE Fundo Municipal d Despesas de capital	477.141,84 0,00	0,00 0,00	477.141,84 0,00	477.141,04 0,00	0,80 0,00
TOTAL GERAL	477.141,84	0,00	477.141,84	477.141,04	0,80

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
 Em R\$ 1,00

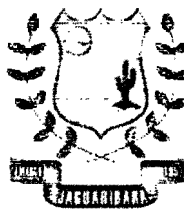
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - FMC	9.000,00	0,00	3.500,00	5.500,00
RESTOS A PAGAR - 2021 - FMC	54.053,22	0,00	46.453,22	7.600,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - FMC	0,00	43.651,83	0,00	43.651,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	63.053,22	43.651,83	49.953,22	56.751,83
CONSIGNAÇÕES				
I N S S - FOPAG - FMC	181,50	6.256,08	5.338,67	1.098,91
I. R. R. F. - FMC	0,00	54,07	51,39	2,68
I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	0,00	671,00	517,00	154,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	181,50	6.981,15	5.907,06	1.255,59
TOTAL GERAL	63.234,72	50.632,98	55.860,28	58.007,42

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

 CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

 FRANCISCA MARZANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



ESTADO DO CEARÁ

Estado Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GESTÃO –** **P.C.S.**

I.N. 03/13

Artigo 6º

IV)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

MODELO 04

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2022

Período : 01/01/2022 à 31/12/2022

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

Unidade Orçamentária : 10.02

DEMONSTRATIVO DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo N°	Data	Processo N°	Data		
NÃO EFETUOU SUPRIMENTOS DE FUNDOS							

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNOASS.: 

NOME : Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA : 0004511

CONTADORASS.: 

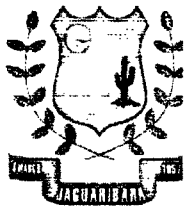
NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

CRC: -CE N° 000304/O-8

ORDENADOR DA DESPESAASS.: 

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRICULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

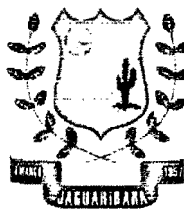
D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que **O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Não efetuou ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (Suprimento de Fundos), neste exercício (modelo nº 03)**

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariâne Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR DA SCDJ / F.M.C.



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

V)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DEMONSTRATIVO DAS SUBVENÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Processo Nº	Data
HOUVE SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.3.50.43.00 – Relação em Anexo Credor: Instituto Casa da Memória de Jaguaribara CNPJ(MF): 06.251.915/0001-56 Valor pago R\$ 301.000,00 Efetou Premiações (3.3.90.31.00). Credor: Priscila Rogerio Arruda CPF(MF): 051.307.333-71 Valor Pago: 4.500,00				
31/12/2022				

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNOASS.: 

NOME : Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA : 0004511

CONTADORASS.: 

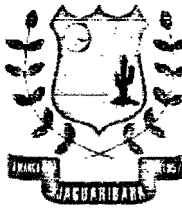
NOME : CONASP/S/S LTDA-EPP

CRC: -CE Nº 000304/O-8

ORDENADOR DA DESPESAASS.: 

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRICULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA


FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022, do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.** :

- **Não Efetuou Doações, Contribuições, Auxílios;**
(Modelo N°4)
- **Efetudou Subvenções Sociais (3.3.50.43.00).**
(Modelo N°4)
Credor: Instituto Casa da Memória de Jaguaribara
CNPJ(MF): 06.251.915/0001-56
Valor pago R\$ 301.000,00
- **Efetudou Premiações (3.3.90.31.00).**
(Modelo N°4)
Credor: Priscila Rogerio Arruda
CPF(MF): 051.307.333-71
Valor Pago: 4.500,00

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.


Francisca Mariange Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR(A) DO F.M.C.

	DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
10.02.							
13.392.0029.2.095	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer – ABC						
3.3.50.43.00	Subvenções sociais						
3.3.50.43.99	Outras subvenções sociais						
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos						
11/02/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	11020004	03010185	glo 11020004	F.M.C.	017078 R\$	23.500,00
04/03/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	04030002	01020020	glo 04030002	F.M.C.	017078 R\$	23.500,00
11/04/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	11040017	01020020	glo 11040004	F.M.C.	017078 R\$	23.500,00
10/05/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	10050023	01040033	glo 10050023	F.M.C.	017078 R\$	23.500,00
08/06/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	08060012	01040033	glo 08060012	F.M.C.	017078 R\$	23.500,00
06/07/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	06070037	01060031	glo 06070025	F.M.C.	017078 R\$	23.500,00
10/08/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	10080007	22070002	glo 10080007	F.M.C.	017712 R\$	32.000,00
09/09/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	09090062	22080005	glo 09090057	F.M.C.	017712 R\$	32.000,00
10/10/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	10100037	22090008	glo 10100037	F.M.C.	017712 R\$	32.000,00
10/11/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	10110053	21100011	est 10110053	F.M.C.	017712 R\$	32.000,00
09/12/2022	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA D	09120054	01110035	est 09120053	F.M.C.	017712 R\$	32.000,00
						TOTAL FONTE RECURSO.....R\$	301.000,00
						TOTAL SUBELEMENTO.....R\$	301.000,00
						TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$	301.000,00
						TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	301.000,00
						TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$	301.000,00

DOTAÇÃO		VALOR
10 02.		
13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC		
3.3.50.43.00 Subvenções sociais		
3.3.50.43.99 Outras subvenções sociais		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$	301.000,00
	R\$	301.000,00
	R\$	301.000,00
	TOTAL.....R\$	301.000,00
	TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$	301.000,00



NOTA DE EMPENHO 03010185

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 03/01/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Despesa fixada
 Processo de compra..... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
25.000,00	23.500,00	1.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 E 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20210165.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	115907	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	23.500,00	23.500,00

Jaguaribara, 03 de Janeiro de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 01020020

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 01/02/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra.... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo disponível
47.500,00	47.000,00	500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TÉATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 E 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20210165. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº03010185.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	MÊS	115907	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	23.500,00	47.000,00

Jaguaribara, 01 de Fevereiro de 2022

Autorizo

 ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 01040033

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 01/04/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer – ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra.... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

Saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
47.500,00	47.000,00	500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 E 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20210165. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº01020020.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,0000	MÊS	115907	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	23.500,00	47.000,00

Jaguaribara, 01 de Abril de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 01060031

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 01/06/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer – ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra.... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
47.500,00	47.000,00	500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 14 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021 E 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº20210165. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº01040033.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	2,000	MÉS	115907	FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	23.500,00	47.000,00

Jaguaribara, 01 de Junho de 2022

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 22070002

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 22/07/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra.... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
32.500,00	32.000,00	500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº20220430.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	128067	TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC	32.000,00	32.000,00

Jaguaribara, 22 de Julho de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 22080005

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 22/08/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02: Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra..... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
33.500,00	32.000,00	1.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº20220430.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	128067	TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC	32.000,00	32.000,00

Jaguaribara, 22 de Agosto de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 22090008

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 22/09/2022

Modalidade: global

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra.... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
33.500,00	32.000,00	1.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TÊATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº 20220430.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	128067	TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC	32.000,00	32.000,00

Jaguaribara, 22 de Setembro de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 21100011

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 21/10/2022

Modalidade: estimativo

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
32.120,00	32.000,00	120,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº 20220430. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 22090008.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	128067	TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC	32.000,00	32.000,00

Jaguaribara, 21 de Outubro de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

NOTA DE EMPENHO 01110035

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 01/11/2022

Modalidade: estimativo

I N T E R E S S A D O

Credor.... INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA
 Endereço.. AVENIDA PORCINO MAIA, 1028,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.N.P.J... 06.251.915/0001-56

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC
 Categoria econômica.... 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Origem dos recursos.... Crédito suplementar
 Processo de compra..... parceria - OSC

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

Saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
32.020,00	32.000,00	20,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DE UM PLANO DE TRABALHO QUE VISA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "APRENDER, BRINCAR E CRESCER" PROMOVEDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE CUNHO CULTURAL, ESPORTIVO, RECREATIVO E PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE DE DANÇA, MÚSICA, ARTES VISUAIS, TEATRO, FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 08 A 17 ANOS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 E CONTRATO Nº 20220430. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº 22090008.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	MÊS	128067	TERMO DE COLABORAÇÃO TECNICA - PROJETO ABC	32.000,00	32.000,00

Jaguaribara, 01 de Novembro de 2022

Autorizo

 MARCEL DOS SANTOS BESSA
 RESPONSÁVEL

 FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Classif. Econômica 3.3.90.31.00

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
 01/01/2022 a 31/12/2022

Página : 0001

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
10.02.						
13.392.0029.2.094						
3.3.90.31.00						
3.3.90.31.04						
1500000000						
01/06/2022	PRISCILA ROGERIO ARRUDA	01060013	18050015	ord	F.N.C. 014215 R\$	4.500,00
					TOTAL FONTE RECURSO.....R\$	4.500,00
					TOTAL SUBELEMENTO.....R\$	4.500,00
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$	4.500,00
					TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	4.500,00
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$						4.500,00

DOTAÇÃO		VALOR
10 02.		
13 392 0029 2.094 Promoção e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas		
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
3.3.90.31.04 Premiações culturais		
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	R\$	4.500,00
	R\$	4.500,00
	R\$	4.500,00
TOTAL.....	R\$	4.500,00
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$		4.500,00



NOTA DE EMPENHO 18050015

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Exercício de 2022

Data: 18/05/2022

Modalidade: ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PRISCILA ROGERIO ARRUDA
 Endereço.. AV. PORCINO MAIA, 330,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
 C.P.F..... 051.307.333-71
 Identidade CI:20070878786 SSP CE
 Banco..... 001 Agência: 1294-7 c/c.: 14.215-8

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 10 02. Fundo Municipal de Cultura
 Func.programática 13 392 0029 2.094 Promoção e Apoio aos Festivais de Quadri-
 lhas Juninas
 Categoria econômica.... 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
 Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - em R\$

saldo anterior	Valor empenhado	saldo disponível
6.000,00	4.500,00	1.500,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com para a realização e o sucesso do evento, Promoção do Festival de Quadrilhas Juninas de Jaguaribara, destinado à cobertura das despesas com premiação dos vencedores do XXII Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Jaguaribara, a se realizar nos dias 04 e 05 de junho de 2022, promovido pela Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD 012793 PREMIAÇÕES DO FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA	4.500,00	4.500,00

Jaguaribara, 18 de Maio de 2022.

Autorizo

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
 RESPONSÁVEL

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 Sec.de Cultura, Desporto e Juventude

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Processo Nº	Data

NÃO HOUVE AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES

31/12/2022

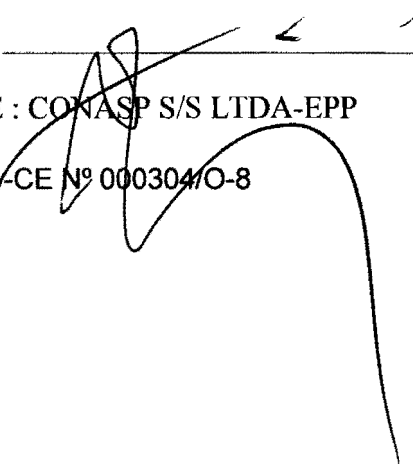
RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME : Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA : 0004511

CONTADOR

ASS.: 

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

CRC: -CE Nº 000304/O-8

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GESTÃO –** **P.C.S.**

I.N. 03/13

Artigo 6º

VI)

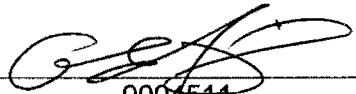
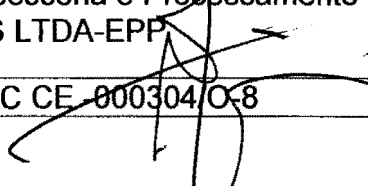
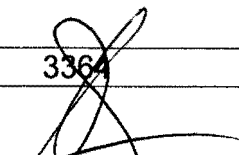
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

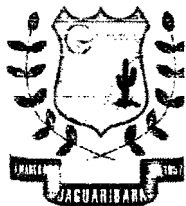
EXERCÍCIO DE 2022

Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 - Exercício de **2022****DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :	SEM MOVIMENTO					
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsável Pelo Controle Interno		Contador		Gestor	
Nome	Giovane Eduardo de Araújo	Nome	CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	Nome	Francisca Mariane Alves de Souza
Matricula	0004511	CRC	CRC CE 000304/O-8	Matricula	3364
Assinatura		Assinatura		Assinatura	



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

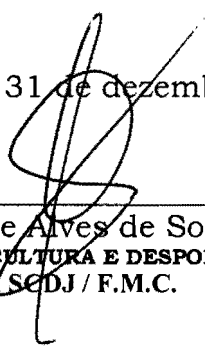
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

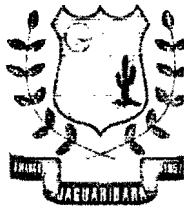
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2022 (Período 01/01/2022 à 31/12/2022)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização** (modelo nº 05)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.


Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR(A) DA SCDJ / F.M.C.



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GESTÃO –** **P.C.S.**

I.N. 03/13

Artigo 6º

VII)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

MODELO-06

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2022

Período : 01/01/2022 à 31/12/2022.

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

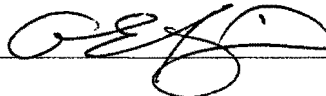
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Inscrição	Processo Nº	X Processados		X Não Processados			Valor R\$
		Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	
<p>HOUVE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (Relação em Anexo)</p> <p>NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</p>							

TOTAL/Transporte

Elaborado por	Conferido por	Visto	Data
Nome Matrícula: Assinatura:			31/12/2022

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME : Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA : 0004511

CONTADOR

ASS.: 

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

CRC: -CE Nº 000304/O-8

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

D E C L A R A Ç Ã O

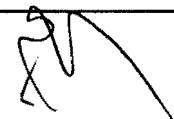
DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão do Período 01/01/2022 à 31/12/2022** do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Apresentou registro de RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** Inscritos neste período **(01/01/2022 à 31/12/2022)** exercício de **2022** (modelo nº 06);
- **Não apresentou registro de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** Inscritos neste período **(01/01/2022 à 31/12/2022)** exercício de **2022** (modelo nº 06)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR DA SCD. / F.M.C.

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
		SEM MOVIMENTO NO PERÍODO		



DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
10.02. Fundo Municipal de Cultura				
13.392.0004.2.091	Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias Diversas			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	29/08/2022 29080004 ord R\$	1.000,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.000,00
			TOTAL CLASSIF..	1.000,00
10.02. Fundo Municipal de Cultura				
13.392.0029.2.092	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	01/11/2022 01110023 est R\$	1.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	421,83
			TOTAL CLASSIF..	421,83
10.02. Fundo Municipal de Cultura				
13.392.0029.2.093	Realização da Festividade de Emancipação Política			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	18/03/2022 18030002 ord R\$	2.000,00	TULIO ALVES BOTÃO	2.000,00
			TOTAL CLASSIF..	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	03/03/2022 03030018 ord R\$	1.750,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.750,00
			TOTAL CLASSIF..	1.750,00
10.02. Fundo Municipal de Cultura				
13.392.0029.2.094	Promocão e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	17/05/2022 17050011 ord R\$	2.000,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	2.000,00
	17/05/2022 17050013 ord R\$	780,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	780,00
	17/05/2022 17050014 ord R\$	1.600,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.600,00
			TOTAL CLASSIF..	4.380,00
10.02. Fundo Municipal de Cultura				
13.392.0029.2.095	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC			
3.3.50.43.00	Subvenções sociais			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	01/12/2022 01120041 est R\$	32.000,00	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA	32.000,00
			TOTAL CLASSIF..	32.000,00
10.02. Fundo Municipal de Cultura				
13.392.0029.2.097	Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
	24/08/2022 24080007 ord R\$	2.100,00	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME	2.100,00
			TOTAL CLASSIF..	2.100,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC/CE-000304/0-8

FRANCISCA MIRIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURAL, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				43.651,83

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.



CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC CE-000304/0-8



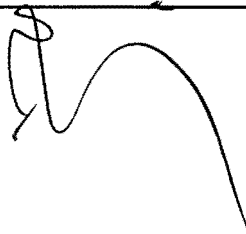
FRANCISCA MARINHE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2022

Página : 0004

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	43.651,83
	TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....	43.651,83



MODELO-06

Município : JAGUARIBARA

Exercício : 2022


Período : 01/01/2022 à 31/12/2022.

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS E CANCELADOS

Inscrição	Processo N°	X Processados		X Não Processados			Valor R\$
		Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	
<p>HOUVE PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO PERÍODO (Relação em Anexo)</p> <p>NÃO HOUVE NESTE EXERCÍCIO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR</p>							
TOTAL/Transporte							
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome						31/12/2022	
Matricula:							
Assinatura:							

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: 

NOME : Giovane Eduardo de Araújo

MATRÍCULA : 0004511

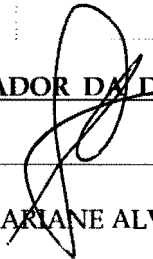
CONTADOR

ASS.: 

NOME : CONASP S/S LTDA-EPP

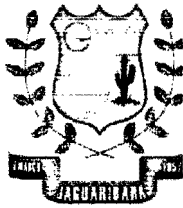
CRC: -CE Nº 000304/O-8

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA: 3364



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do **Período 01/01/2022 à 31/12/2022** do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

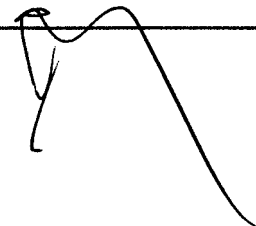
- **Apresentou Restos a Pagar Pagos neste período (01/01/2022 à 31/12/2022) exercício de 2022** (modelo nº 06)
- **Não ocorreram CANCELAMENTOS de Restos a Pagar, neste período (01/01/2022 à 31/12/2022) exercício de 2022** (modelo nº 06)

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR DA SCDJ / F.M.C.

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
--------	---------	------------------------	--------	-----------	-------	----------------	-----------

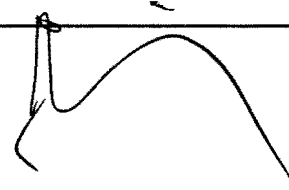
SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

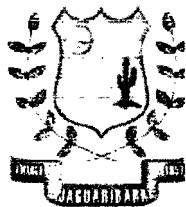


EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/ref/TI
2020	16120005	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			24/03/2022	24030007 R\$	3.500,00	F.M.C.	014957
				SUBTOTAL ...R\$	3.500,00		
2021	01120013	10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733				
			16/02/2022	16020027 R\$	1.200,00	F.M.C.	015505
	01120014	10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733				
			16/02/2022	16020028 R\$	1.200,00	F.M.C.	015505
	01120015	10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733				
			16/02/2022	16020025 R\$	1.200,00	F.M.C.	015505
	01120016	10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733				
			16/02/2022	16020026 R\$	1.200,00	F.M.C.	015505
	02080045	10 02. 13 391 0301 2.079 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				
			17/01/2022	17010020 R\$	193,51	F.M.C.	011701
			28/01/2022	28010026 R\$	191,38	F.M.C.	012801
	03110153	10 02. 13 392 0028 2.084 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO				
			10/01/2022	10010055 R\$	5.045,89	F.M.C.	102714
					417,44	INSS	10010067
	03110154	10 02. 13 392 0028 2.084 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO				
			10/01/2022	10010056 R\$	2.018,50	F.M.C.	102714
					181,50	INSS	10010068
	03110170	10 02. 13 392 0028 2.084 3.3.50.43.00	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA				
			11/01/2022	11010014 R\$	23.500,00	F.M.C.	017078
	04100017	10 02. 13 392 0028 2.084 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040009 R\$	1.080,00	F.M.C.	014957
	05030003	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040004 R\$	200,00	F.M.C.	014957
	05030004	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040003 R\$	250,00	F.M.C.	014957
	10030008	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040005 R\$	300,00	F.M.C.	014957
	10060013	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040008 R\$	900,00	F.M.C.	014957
	13100020	10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00	SIDICLEIA PALACIO SILVA BESERRA				
			02/02/2022	02020030 R\$	1.500,00	F.M.C.	014981
	16110006	10 02. 13 392 0028 2.085 3.3.90.39.00	ZAYO MAURICIO QUEIROS 01697549284				
			26/01/2022	26010038 R\$	2.275,00	F.M.C.	012601
	20080008	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA JOELMA SOUSA DA COSTA 47764929387				
			31/03/2022	31030035 R\$	1.500,00	F.M.C.	033101
	29040009	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040007 R\$	1.500,00	F.M.C.	014957
	31030007	10 02. 13 122 0028 2.077 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				
			27/04/2022	27040006 R\$	600,00	F.M.C.	014957
				SUBTOTAL ...R\$	46.453,22		
TOTAL GERAL..R\$					49.953,22		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
--------	---------	------------------------	--------	-------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO





ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GESTÃO –** **P.C.S.**

I.N. 03/13

Artigo 6º

VIII)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -
ÓRGÃO : F.M.C.

EXERCÍCIO: 2022
01/01/2022 à
Período: 31/12/2022

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2022, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	<input type="checkbox"/>	
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	X	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil

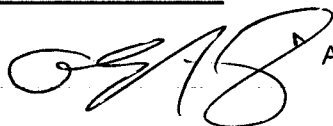
Cargo

Assinatura:

31/12/2022

**RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO**

ASS.:



NOME: Giovane Eduardo de Araújo

MATR: 0004511

CONTADOR

ASS.:

CONASP
Contabilidade,
Assessoria e
Processamento S/S
LTDA-EPP

C.R.C.: CRC-CE Nº 000694-O/8

SECRETÁRIO(A)

Francisca Mariane Alves de
Souza

GESTOR(A)





ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

IX)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA EXERCÍCIO: 2022
FUNDO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO : CULTURA - F.M.C. PERÍODO: 01/01/2022 à 31/12/2022

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$ 0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$ 1,01 (Um Reais e Um Centavo), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
16.639-1	Banco do Brasil S/A	1,01
TOTAL	R\$	1,01

03. Total Geral (1+2): R\$ 1,01 (Um Reais e Um Centavo).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
----------	-------------------	----------------	--------------	------------	------------------

CONCILIAÇÕES E EXTRATOS EM ANEXO

TESOUREIRO

ASS.:



NOME: Ana Maria Silva Sena

MATR: 0005388

CONTADOR

ASS.:



COMASP S/S LTDA-
EPP

NOME:

C.R.C.: 000804/O-8

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.:



Francisca Mariane
Alves de Souza

NOME:

MATR: 3364

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA EXERCÍCIO: 2022
FUNDO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO : CULTURA - F.M.C. PERÍODO: 01/01/2022 à 03/01/2022

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa: R\$ 0,00 (Zero Real).

02. Em banco: R\$ 24,17 (Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
16.639-1	Banco do Brasil S/A	2,60
16.780-0	Banco do Brasil S/A	21,57
TOTAL	R\$	24,17

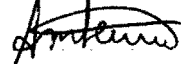
03. Total Geral (1+2): R\$ 24,17 (Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos).

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

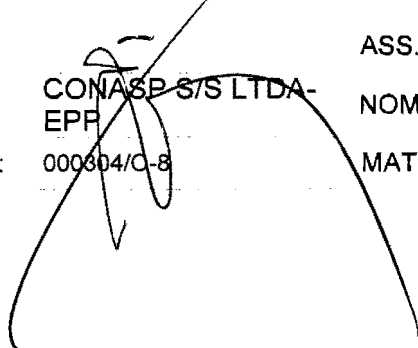
CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
----------	-------------------	----------------	--------------	------------	------------------

CONCILIAÇÕES E EXTRATOS EM ANEXO

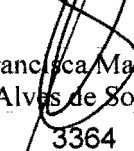
TESOUREIRO

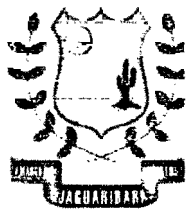
ASS.: 
NOME: Ana Maria Silva Sena
MATR.: 0005388

CONTADOR

ASS.: 
NOME: CONASP S/S LTDA - EPP
C.R.C.: 000804/C-8

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: Francisca Mariane Alves de Souza
MATR.: 3364



ESTADO DO CEARÁ

Estado Brasileiro - 15 de Novembro de 1889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

X)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1294-7
 Conta corrente 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

DI. movimento	DI. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		Saldo Anterior			1,01 C
09/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	1.970,04 C	
09/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	32.000,00 C	
09/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	1.970,04 D	
09/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.017.712	32.000,00 D	1,01 C
15/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	199,66 C	
15/12/2022		+ Pgto conta água	121.501	199,66 D	1,01 C
16/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	5.050,00 C	
16/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.016.393	5.050,00 D	1,01 C
29/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.015	4.999,04 C	
29/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.005.129	4.999,04 D	1,01 C
30/12/2022		+ Transferência recebida	551.294.000.004.017	8,04 C	
30/12/2022		+ Transferência enviada	551.294.000.004.017	8,04 D	1,01 C
31/12/2022		S A L D O			1,01 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência	1294-7
Conta	16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato de Conta Corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 1294-7
Conta corrente 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/01/2022		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência	1294-7
Conta	16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato de Conta Corrente

G334211936562710008
21/06/2023 20:02:12

Cliente - Conta atual

Agência 1294-7
Conta corrente 16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA
Período do extrato 01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/12/2021		Saldo Anterior			2,60 C
10/01/2022	10/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.015	7.269,47 C	
10/01/2022	10/01/2022	Transferência enviada	551.294.000.005.129	7.269,47 D	2,60 C
11/01/2022	11/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.015	23.500,00 C	
11/01/2022	11/01/2022	Transferência enviada	551.294.000.017.078	23.500,00 D	2,60 C
17/01/2022	17/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.145	110,51 C	
17/01/2022	17/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.011.854	83,00 C	
17/01/2022	17/01/2022	Pgto conta água	11.701	193,51 D	2,60 C
26/01/2022	26/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.017	2.079,80 C	
26/01/2022	26/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.011.120	2.940,50 C	
26/01/2022	26/01/2022	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	2.275,00 D	
26/01/2022	26/01/2022	INSS Arrecadação	12.602	665,50 D	
26/01/2022	26/01/2022	INSS Arrecadação	12.603	2.079,80 D	
26/01/2022	26/01/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	880.261.100.104.424	2,60 D	0,00 C
28/01/2022	28/01/2022	Transferência recebida	551.294.000.004.015	210,00 C	
28/01/2022	28/01/2022	Pgto conta água	12.801	191,38 D	
28/01/2022	28/01/2022	Tar DOC/TED Eletrônico	820.280.902.222.769	7,85 D	10,77 C
31/01/2022		SALDO			10,77 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G334211936562710012
21/06/2023 20:05:13**Cliente**

Agência	1294-7
Conta	16639-1 MUNICIPIO DE JAGUARIBARA
Mês/ano referência	JANEIRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1294-7
Conta corrente 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 01/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/12/2020		Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2022	18/01/2022	Pagto via Auto-Atend.BB	11.801	21,64 D	
18/01/2022	18/01/2022	BB CP Automatico S P	70	21,64 C	0,00 C
31/01/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 1294-7
Conta 16780-0 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência JANEIRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	21,57			5,661785		
18/01/2022	RESGATE	21,64			5,661785	3,821304856	
	Aplicação 23/09/2020	21,64			5,661785		
31/01/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	21,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,07
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JD266210 ANA MARIA SILVA SENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

XI)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JAGUARIBARA - RJ
CEP: 27.110-000

PORTARIA Nº 02 /2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Senhor GEOVANE DA SILVA ALVES, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão ou Função de Confiança, na Secretária de Planejamento e Gestão do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, Edição nº 0592, em 29/01/2022, e ainda, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no DOM em 02 de maio de 2022, que dispõe da nova Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor GEOVANE DA SILVA ALVES, portador do CPF nº 047.205.843-65, Carteira de Identidade RG nº 20071249308 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão ou Função de Confiança de Diretor do Departamento de Licitações, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme autoriza e disciplina a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

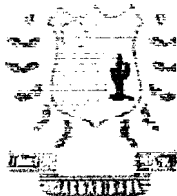
Art. 2º - Para o cumprimento ao que determina o artigo, por se tratar de cargo de provimento em comissão ou função de confiança de direção e assessoramento superior, de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal, tem suas obrigações e atribuições definidas na Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 (dois) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), publicada no DOM em 02 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 (quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 001/2022-GABP, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão de Pregão do Município que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão e na forma eletrônica, e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, será composta pelos membros para o exercício de 2022, a seguir:

1. **Pregoeiro:** Nilcibergue Saldanha Bezerra
2. **Equipe de Apoio:** Maria Rosângela de Oliveira Maia
Equipe de Apoio: Darilene Queiros de Figueiredo
3. **Suplente:** Aurineire Lima de Negreiros

Art. 2º - Compete à Comissão de Pregão:

- I. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- III. Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- IV. Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- V. Instaurar a sessão única de licitação;
- VI. Credenciar os licitantes interessados;
- VII. Receber no início os envelopes com as propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- VIII. Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- IX. Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- X. Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;



- XI. Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- XII. Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- XIII. Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- XIV. Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- XV. Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- XVI. Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- XVII. Recebimento, deferimento e exames dos recursos administrativos apresentados;
- XVIII. Emitir pareceres;
- XIX. Realizar a adjudicação dos processos licitatórios;
- XX. Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação;
- XXI. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quando o assunto for a contratação através de processo licitatório;

Art. 3º - A Comissão de Pregão proporá ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 que regulamenta a licitação na modalidade pregão e na forma eletrônica ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 3 de janeiro de 2022.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 002/2022-GABP, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para os fins que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, e ainda em conformidade com Lei Municipal nº 794, de 27 de dezembro de 2011, e será composta pelos membros para o exercício de 2022, na forma designada nesse diploma legal.

Art. 2º - A Comissão será composta de (03) três membros efetivos abaixo discriminados, sendo o Presidente, o Secretário, e um quarto membro suplente:

1. **Presidente:** Aurineire Lima de Negreiros
2. **Secretário:** Darilene Queiros de Figueiredo
3. **Membro:** Maria Rosangela de Oliveira Maia
4. **Suplente:** Nilcibergue Saldanha Bezerra

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - Aos membros da Comissão de Licitação por se tratar de cargo comissionado, terão sua remuneração definida na Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26/06/2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre a estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

Art. 6º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

1. Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;



- II. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- III. Elaboração de processo licitatório abrangendo todas as suas fases, inclusive edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, contrato de locação de bens de terceiros;
- IV. Elaborar o edital, anexando minuta do contrato;
- V. Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- VI. Acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- VII. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compoem;
- VIII. Julgar as propostas;
- IX. Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- X. Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- XI. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas;
- XII. Acompanhar a Comissão de Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, quando o assunto for à contratação através de processo licitatório;

Art. 7º - A Comissão Permanente de Licitação propora ao Prefeito Municipal de Jaguaribara, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 3 de janeiro de 2022.

Joacy Alves dos Santos Junior
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

Power Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

XII)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4530

sepmf@jaguaribara.ce.gov.br

Município: JAGUARIBARA Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022

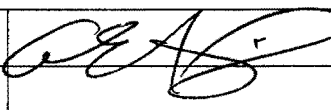

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

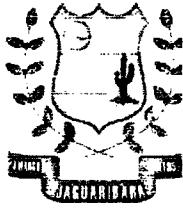
Unidade Orçamentária: 10.02

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM LANÇAMENTOS		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	<i>Francisca Mariane Alves de Souza</i> 
NOME:	Giovane Eduardo de Araújo	CONASP-Contabilidade, Assessoria e Processamento S/S LTDA-EPP	
MTR:	0004511	CRC-CE Nº 000694-O/8	



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 6º

XIV)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro- Jaguaribara - Ceará CEP: 63.490.000 Telefone: 88 - 3568.4530

sempa.jaguaribara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 1.052/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o valor do subsídio do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e ainda por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Legislativo, conforme dispõe a legislação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Subsídio do Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que efetivo no exercício, se constituirá de parcelas únicas mensalmente no valor de R\$11.800,00(onze mil e oitocentos reais), tendo por base o disposto nos artigos 29 V. XI e 39, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

Art. 2º. O Subsídio do Vice - Prefeito Municipal de Jaguaribara, desde que efetivo no exercício, se constituirá de parcelas únicas mensalmente no valor de R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais), tendo por base o disposto nos artigos 29 V. XI e 39, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

Art. 3º. O Prefeito e Vice Prefeito receberão o subsídio fixado nesta Lei, de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.

Art. 4º. Os Secretários Municipais perceberão em parcelas únicas mensal no valor de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) na forma do parágrafo único do artigo 2º da instrução normativa 02/2000 de 31/08/200, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Art. 5º. O pagamento por parte desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias, devidamente consignada no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, para a legislatura de 2021 a 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de março de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 3

LEI Nº 1.053/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Fixa o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Jaguaribara para a legislatura de 2021 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e ainda por se tratar de matéria de iniciativa do Poder Legislativo, conforme dispõe a legislação.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Subsídio mensal dos vereadores para a legislatura de 2021 a 2024 será de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), podendo sofrer acréscimos ou diminuição imposta pelo artigo 29, inciso VII, artigo 29-A parágrafo 1º, ambos da Carta Magna de 88, e artigo 20, inciso III "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Vereador investido na função de Presidente da Câmara, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá R\$ 6.470,00(seis mil quatrocentos e setenta reais), em face da elevada função de administrar o Poder Legislativo, podendo sofrer acréscimos ou diminuições impostas pelo artigos 29, inciso VII, artigo 29-A, parágrafo 1º, ambos da Carta Magna de 88, e o artigo 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. A ausência injustificada do Vereador as sessões ordinárias implicará em desconto equivalente a 20%(vinte por cento) quando o mês tiver cinco Sessões Ordinárias e 25% (vinte e cinco por cento) quando o mês tiver quatro Sessões Ordinárias, do valor de seus subsídios mensais por sessão, na folha de pagamento imediatamente posterior a data de sua ausência.

Parágrafo 1º. O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes a sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada, bem como quando a sessão tenha deixado de existir por falta de quórum.

Parágrafo 2º . As faltas às reuniões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago em sua totalidade quando, comprovadamente, o vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo em atos externos ou nos casos de doenças, mediante atestado médico que deverá ser apresentado no prazo de até 05 (cinco) dias da ocorrência da falta.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 2 de 3

Parágrafo 3º. Quando o vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando na ata o seu registro.

Art. 4º . Os subsídios pagos não poderão ultrapassar:

I – Individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal, em atendimento ao artigo 37, inciso XI, da Carta Magna de 88.

II – Anualmente, no seu somatório, a 5%(cinco por cento) da receita municipal, conforme enunciado do artigo 29, inciso VII;

III – O limite constitucional previsto no artigo 29, inciso VI, alínea “b”, da CF e 1988.

IV – O disposto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se como receita municipal, o somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

Art. 6º. Os subsídios, bem como os demais valores de que trata esta Lei, serão homologados no primeiro dia útil de janeiro de 2021 e nos exercícios financeiros subsequentes, através de ato administrativo da Mesa Diretora, podendo sofrer alterações de valores, em obediência ao resultado da apuração da receita efetivamente arrecada no exercício financeiro anterior.

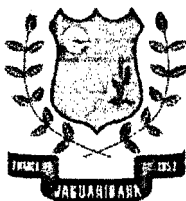
Parágrafo 1º. Aos subsídios de que trata esta Lei, será assegurada revisão geral anual, em obediência ao que preceitua o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo 2º. A Câmara Municipal não gastará mais de 70%(setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores , conforme determina o artigo 29-A, parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º. A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida por qualquer período.

Art. 8º. A licença para tratar, sem remuneração, de interesse particular, não excederá a 120(cento e vinte) dias, por sessão legislativa.

Art. 9º. O Suplente será convocado nos casos de vaga (morte, renúncia ou cassação de mandato), de investidura em cargo de Secretário Municipal, ou na hipótese de licença, cujo período seja superior a 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 3 de 3

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2021, para a legislatura de 2021 a 2024.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de março de 2020.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Órgão Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE **CONTAS DE GESTÃO –** **P.C.S.**

I.N. 03/13

Artigo 9º

II)

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013, desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.**

- **Não ocorreu nenhuma alteração das normas que regulam a gestão da Fundo Especial, durante o exercício.**

Jaguaribara - CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTO
GESTOR(A) DA SCDI/ F.M.C.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 973/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa:

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Jaguaribara, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO, o que já determina o Artigo nº 16 da Constituição Federal, aprovado pela Emenda Constitucional nº 71/2012, a Lei 12.343/2010 que institui o Plano Nacional de Cultura, a Portaria 123/2011 do Ministério da Cultura que estabelece as 53 metas do PNC;

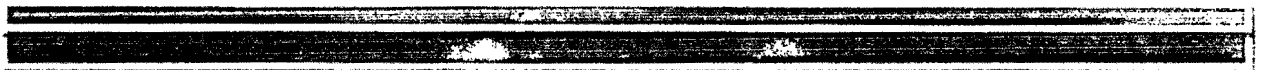
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

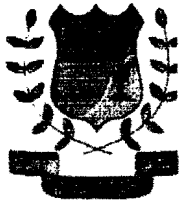
**DISPOSIÇÃO
PRELIMINAR**

Art. 1º Esta lei regula no município de Jaguaribara e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no

*Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540
sefinjaguaribara@yahoo.com.br*





ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

2

âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Jaguaribara.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Jaguaribara.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Jaguaribara e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Jaguaribara planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

*Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540
sefinjaguaribara@yahoo.com.br*



- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais



Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I – O direito à identidade e à diversidade cultural;
- II – O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
 - a) Livre criação e expressão;
 - b) Livre acesso;
 - c) Livre difusão;
 - d) Livre participação nas decisões de política cultural.
- III – O direito autoral;
- IV – O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III **Da Concepção Tridimensional da Cultura**

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

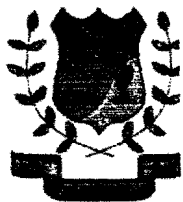
SEÇÃO I **Da Dimensão Simbólica da Cultura**

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Jaguaribara, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas,



como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só possa ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Jaguaribara.

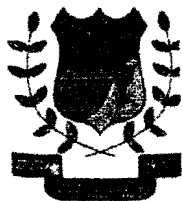
Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de



conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Jaguaribara deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

R



Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

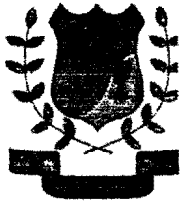
TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;



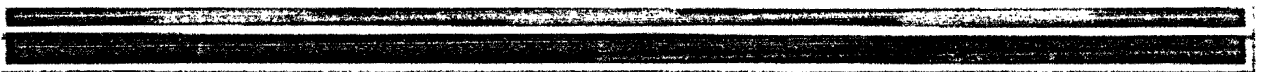
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;
- X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
- XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

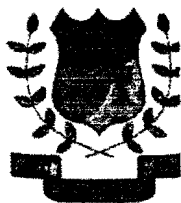
CAPÍTULO II **Dos Objetivos**

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
- II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
- III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

9

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III **Da Estrutura**

SEÇÃO I **Dos Componentes**

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura - PMC;

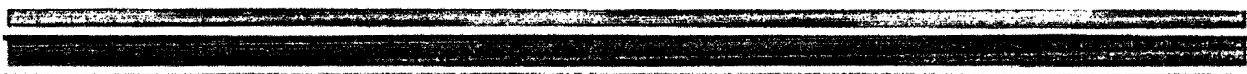
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II **Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC**

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4540
sefinjaguaribara@yahoo.com.br





Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

- I - Instituto Casa da Memória;
- II Biblioteca Municipal Adelina Nogueira Neta
- III - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

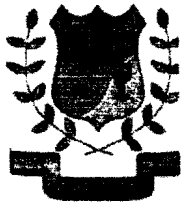
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

11

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CNPC;

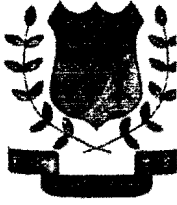
V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

R



IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

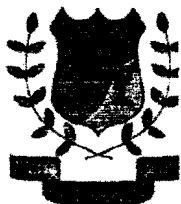
II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.



§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Jaguaribara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 22 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 01 membro titular e respectivo suplente representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, 01 representante, sendo ele o Secretário de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo Aquicultura e Pesca, 01 representante;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 representante;
- f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura 01 representante;
- g) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante;

II - 01 membro titular e respectivo suplente, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais, 01 representante;
- b) Fórum Setorial de Design, 01 representante;
- c) Fórum Setorial de Artesanato, 01 representante;
- d) Fórum Setorial de Arquitetura e Urbanismo, 01 representante;
- e) Fórum Setorial de Audiovisual, 01 representante;
- f) Fórum Setorial de Arte digital, 01 representante;
- g) Fórum Setorial de Música, 01 representante;



- h) Fórum Setorial de Teatro, 01 representantes;
- i) Fórum Setorial de Dança, 01 representante;
- j) Fórum Setorial de Circo, 01 representante;
- k) Fórum Setorial de Cultura Popular, 01 representante;
- l) Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira, 01 representante;
- n) Fórum Setorial de Empresas e Produtores Culturais, 01 representante;
- o) Fórum Setorial de Trabalhadores da Cultura, 01 representante;
- p) Fórum Setorial de Instituições Culturais Não-Governamentais, 01 representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

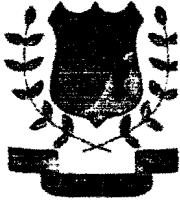
§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

15

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

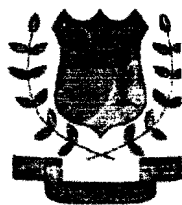
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Jaguaribara para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;



XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e



propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

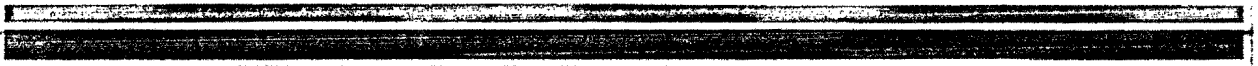
§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

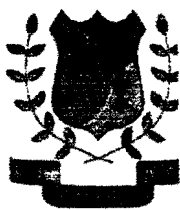
SEÇÃO IV **Dos Instrumentos de Gestão**

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC;
- IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.





ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

18

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

- a) Diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
- b) Diretrizes e prioridades;
- c) Objetivos gerais e específicos;
- d) Estratégias, metas e ações;
- e) Prazos de execução;
- f) Resultados e impactos esperados;
- g) Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- h) Mecanismos e fontes de financiamento; e
- i) Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Jaguaribara:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);



II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 53. Fica criado o **Fundo Municipal de Cultura - FMC**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O **Fundo Municipal de Cultura - FMC** se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

- I) Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Jaguaribara e seus créditos adicionais;
- II) Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- III) Contribuições de mantenedores;
- IV) Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;





- V) Doações e legados nos termos da legislação vigente;
- VI) Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
- VII) Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
- VIII) Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- IX) Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;
- X) Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
- XI) Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XII) Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- XIII) Saldos de exercícios anteriores; e
- XIV) Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

- a) Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e
- b) Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.



§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

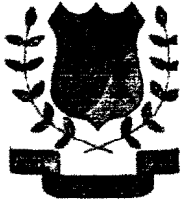
Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados



aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 05 membros titulares e igual número de suplentes.

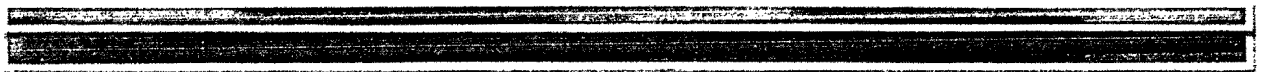
§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

§ 2º Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;





- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;



III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

- I) A qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- II) A formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V



Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;
- II - Sistema Municipal de Museus - SMM;
- III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;
- IV - outros que venham a ser constituídos.

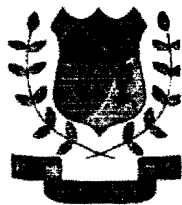
Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.



TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a:

- I) Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura;
- II) Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira



Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

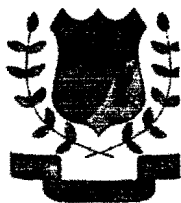
§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

28

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município de Jaguaribara deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de outubro de 2017.


Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.021/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO "QUALIFICA MAIS" DESTINADO A PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, INSTITUI BOLSA DE CAPACITAÇÃO PARA CUSTEIO E INCENTIVO DE SEUS ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito(a) Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica criado e regulamentado, no âmbito deste Município, o programa de capacitação denominado "QUALIFICA MAIS", destinado a atender os munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e profissionais, objetivando auxiliá-los para minimizar as dificuldades financeiras, bem como contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, sendo para estes concedidas bolsas de capacitação para custeio e incentivo de seus estudos.

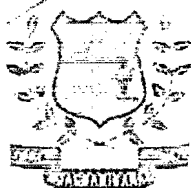
Art. 2º - O Programa de Capacitação a que se refere o artigo anterior será implantado através da realização de cursos de extensão nas áreas de educação, saúde, higiene, meio ambiente, segurança alimentar, assistência social, infraestrutura, recursos humanos, turismo, desporto, desenvolvimento econômico, infraestrutura e agricultura.

Parágrafo 1º - Os cursos, quantidade de vagas, carga horária, tipos e valores de bolsas serão objeto de Decreto regulamentador.

Parágrafo 2º - Os cursos terão duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que obedecidas exigências previstas nesta lei, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do incentivo.

Parágrafo 3º - Os valores das bolsas de que trata esta Lei serão creditados em conta bancária dos alunos da capacitação, informadas pelos mesmos quando da apresentação de documentos para seleção simplificada.

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Getúlio de Gusmão, 359 - Centro - Jaguaribara - Ceará CEP: 63.490.000
sc@jaguaribara.ce.gov.br



Art.3º - Para ingressar no programa de capacitação de que trata esta Lei, o interessado deverá:

- I - comprovar residência no município de Jaguaribara;
- II - Possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% do salário mínimo;
- III - não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

Parágrafo Único: Além de preencher os requisitos estabelecidos neste artigo, os interessados deverão participar de processo de seleção simplificada estabelecida no art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS", com a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde e 01 (um) Suplente;
- III - 01 (um) representante do Poder Executivo e 01 (um) suplente.

§1º Não haverá remuneração pecuniária aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS".

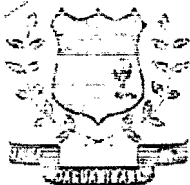
§2º O Presidente da Comissão Executiva será escolhido entre seus pares e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.

§3º A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS", será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§4º É assegurado à Comissão de que trata este artigo o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 5º São atribuições da Comissão Executiva do Programa "QUALIFICA MAIS":

- I - supervisionar o programa;
- II - dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa;
- III - avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar



normas complementares, se necessárias;

IV - elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa;

V - elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-as a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI - Realizar o processo de seleção simplificada de que trata o art. 8º desta Lei.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar, ou até mesmo exigir, se for o caso, documentação complementar referente aos alunos da capacitação, que terão a obrigatoriedade de atender tais solicitações sob risco de encerramento da bolsa.

Art. 7º - A Comissão Executiva publicará de conformidade com a legislação pertinente o edital de abertura de inscrição para o Programa "QUALIFICA MAIS", elaborado pela mesma e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art. 8º - Para realização dos cursos de extensão que integrarão a capacitação, será firmada parceria através de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil - OSC, com objetivo de selecionar fundação sem fins lucrativos para realizar a gestão financeira, pedagógica e acadêmica dos cursos ofertados, sendo para tanto realizado chamamento público, conforme dispõe a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Para ingresso no programa de capacitação estabelecido nesta Lei será realizado processo de seleção simplificada, devendo os interessados aguardar lançamento do Edital, onde serão estabelecidos os critérios de seleção para os cursos ofertados e demais informações.

Parágrafo Único: Os selecionados para participar do programa, deverão assinar Termo de Compromisso de Bolsista, no qual serão estabelecidas as condições de concessão da bolsa.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
GABINETE DO PREFEITO

4

Art. 10 - Será excluído do Programa o estudante da capacitação que prestar declaração falsa, ou que utilizar de qualquer meio ilícito para obtenção dos benefícios indevidos relacionados ao Programa "QUALIFICA MAIS".

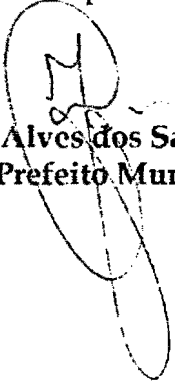
Parágrafo Único: Ao servidor público, ou representante da Comissão, que concorrer para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplicam-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, nunca inferior ao dobro dos valores ilegalmente pagos, corrigida monetariamente.

Art.11 - Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em Fundo Geral no Orçamento Municipal e serão geridos pela instituição vencedora do chamamento público constante do art. 8º desta Lei.

Parágrafo Único - Havendo diminuição nos repasses municipais, o Chefe do Executivo poderá diminuir o número de bolsas estabelecido no Programa.

Art. 12 - Para o completo êxito do programa, fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decretos regulamentadores.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 01 de abril de 2019.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CABINETE DO PREFEITO

1

DECRETO Nº 453/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 73 e no IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município publicada no DOM em 29/01/2021.

DECRETA:

Art. 1º este decreto regulamenta a aplicação da lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Jaguaribara.

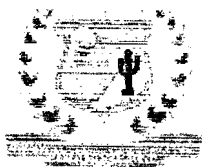
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse pública e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, serão formalizadas por meio de:

I – Termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;





II – Acordo de cooperação, quando a parceira não envolver a transferência de recurso financeiro;

§1º O termo de fomento deve ser adotado para a consecução de planos de trabalhos propostos pelas organizações de sociedade civil.

§2º O termo de colaboração deve ser adotado para a consecução de planos de trabalho de iniciativa da Administração Municipal.

Art. 3º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá sempre que possível, critério para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§1º A Administração Municipal publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 7º É dispensável a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, exceto, nos termos do artigos 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, se o objeto de ajuste envolver a celebração de comodato, doação



de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Parágrafo único. A critério do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:

I – Ser dirigidas e encaminhadas aos Secretários Municipais ou dirigentes da entidade da Administração indireta competente em função do objeto da proposta;

II – Observar, quanto aos seus elementos, o disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:

a) Identificação do subscritor da proposta;

b) Indicação do interesse público envolvido;

c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 9º Recebida a proposta, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade verificará o atendimento dos requisitos do artigo 19 da Lei Federal nº 13.019/2014e, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará sua publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara pelo prazo de 12 (doze) meses.



Art. 10° Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Secretário Municipal ou dirigente da entidade determinará sua instauração, para oitavada sociedade sobre o tema.

§1° O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:

I – O objeto da consulta;

II – As condições para participação dos interessados;

III – As datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§2° O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos 3 (três) servidores públicos, a ser constituída pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade interessada.

Art. 11° Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV

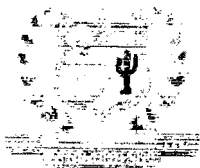
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12° A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13° As Secretarias Municipais e as entidades da Administração indireta instituirão, por portaria dos respectivos Secretários e dirigentes, comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do artigo 2° e no parágrafo 2° do artigo da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1° Poderá ser realizado chamamento público conjunto entre Secretarias Municipais ou entidades da Administração indireta, caso o objeto da parceria envolva competência desses órgãos.

§ 2° Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a comissão de seleção será



composta por pelo menos 1 (um) servidor de cada Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta interessada, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso X do artigo 2º e no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14. O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o disposto no parágrafo 1º do artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, devendo especificar, no mínimo:

- I – a programação orçamentária que autoriza a celebração da parceria;
- II – o objeto da parceria;
- III – as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- IV – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- V – o valor previsto para a realização do objeto;
- VI – as condições para interposição de recurso administrativo; celebrada a parceria;
- VII – A minuta do instrumento por meio do qual será de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§1º O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de recebimento das propostas.

§2º O aviso de edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:

- I – Número de edital de chamamento público e do processo administrativo;
- II – Secretaria(s) Municipal(is) ou entidade(s) da Administração indireta responsável(is);
- III – Objeto;
- IV – Prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;
- V – Forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15º Compete ao Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta será homologado e divulgado pelos Secretários



Municipais ou dirigentes de entidades da Administração indireta responsáveis pelo chamamento público.

Parágrafo único. O resultado do chamamento público conjunto entre Secretárias Municipais ou entidades da Administração indireta será homologado e divulgado pelos Secretários Municipais ou dirigentes de entidade da Administração indireta responsáveis pelo chamamento público.

Art. 16° Não se realizará chamamento público:

I – Para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

II – Para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;

III – Nas hipóteses de dispensa previstas no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1° Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

§2° Se a parceria celebrada sem prévio chamamento público envolver mais de uma Secretária municipal ou entidade da Administração indireta, os respectivos Secretários municipais ou dirigentes deverão justificar e ratificar a não realização do chamamento público.

§3° Nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e no Diário Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.

§4° Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Secretário municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2° e 3° do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUÁ
MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

7

Art. 17º Na hipótese de dispensa de chamamento público para execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social (artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014), as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais.

§1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção da Secretaria Municipal ou entidade interessada.

§2º Para fins de credenciamentos, as organizações da sociedade civil deverão comprovar, em consonância com o disposto no artigo 33da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II – Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV – Possuir;

- a) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.



§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas seja considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº13.019/2014.

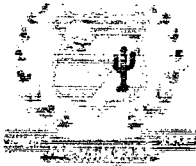
§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

CAPÍTULO V DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 18. A aceleração e a formalização de termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Administração Municipal;

- I- Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- II- Emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;
- III- Realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;
- IV- Emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observando o disposto no inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº13.019/2019;
- V- Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- VI- Aprovação do plano de trabalho pelo secretário municipal ou dirigente da entidade.

§ 1º Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração o órgão da Secretaria Municipal ou entidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAPÁ
(CABINETE DO PREFEITO)

9

Administração indireta competente para, em função do objeto da parceria, apreciar o mérito das propostas.

§ 2º tratando-se de chamamento público conjunto, consideram-se órgãos técnicos da Administração os órgãos das Secretarias Municipais ou entidades da Administração indiretas competentes para, em função do objeto da parceria, apreciar em conjunto o mérito das propostas.

Art. 19. A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências por parte da Administração Municipal:

- I- Realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;
- II- Aprovação do plano de trabalho pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade;
- III- Emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 20. Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:

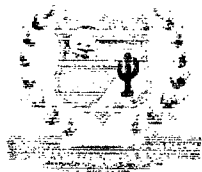
- I- Comprovar, em consonância com o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, se regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
 - a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - b) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 - c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade;
 - d) Possuir;
 - 1) No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;



- 2) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - 3) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- II- Apresentar os seguintes documentos, de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a) Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
 - c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil –RFB de cada um deles;
 - e) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- III- Apresentar declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontram impedidas de celebrar parceria com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

Art. 21. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:

- I – As cláusulas essenciais previstas no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- II – O plano de trabalho, como parte integral e indissociável;
- III – As hipóteses e os limites das despesas previstas no artigo da Lei Federal nº13.019/2014, conforme o caso;
- IV – A indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;



V – Na hipótese de a duração da parceria exceder 1 (um) ano ou não coincidir com o início e término do exercício fiscal, a obrigação de a organização da sociedade civil prestar contas parcial ao término de cada exercício;

VI – A vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;

VII – A forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano;

VIII – A obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22° Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração indireta, termo de fomento e acordo de cooperação.

Parágrafo único. A competência estabelecida neste artigo é indelegável e não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

Art. 23° Os termos de colaboração e de fomento, termo de pelo Departamento de registro de Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito Municipal, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.

§1° O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município pelo Departamento de Registro de Atos Oficiais, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.

§2° No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

§3° Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

CAPÍTULO VI



DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24° Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em contas corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

Art. 25° toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26° O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, por intermédio:

- I – Do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
- II – Do conselho gestor de Fundo Municipal, em conjunto com o gestor da parceria, quando esta for custeada com recursos de Fundos específicos;
- III – Em qualquer caso, da comissão de monitoramento e avaliação designada, do Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e dos cidadãos.

Art. 27° Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, isoladamente ou em conjunto com o conselho gestor do Fundo Municipal específico, na hipótese do inciso II do artigo anterior, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de, monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.



§1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de 1 (um) ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a 1 (um) ano.

§2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá os elementos previstos no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros, exigidos por portaria do Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta ou, se for o caso, o conselho gestor do Fundo específico.

Art. 28º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 29º Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:

- I – Proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
- II – Elaborar, em conjunto com o conselho gestor do Fundo, se for o caso, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- III – Comunicar ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV – Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.

Parágrafo único. As providências indicadas no artigo 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 far-se-ão por ato do Secretário municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta que firmar a parceria, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30º Toda parceria celebra mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalizada por comissão de monitoramento e



avaliação, instituída por portaria do Secretário municipal ou do dirigente da entidade da Administração indireta.

§ 1º As parcerias de cada Secretaria Municipal e entidade da Administração indireta serão acompanhadas e fiscalizadas pela respectiva comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º Pode haver a instituição de mais de uma comissão de monitoração e fiscalização por Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, considerada a especificidade do objeto das parcerias, cujas competências podem ser delimitadas por portaria.

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo 03 (três) servidores públicos ou empregados públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Municipal.

§ 4º Tratando-se de parceria celebrada em conjunto por mais de uma Secretaria Municipal ou entidade da Administração indireta, fica assegurada a participação, na comissão de monitoramento e avaliação, de pelo menos um servidor empregado público de cada Secretaria Municipal ou Entidade responsável pela parceria.

§ 5º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor da parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto, as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no manual publicado pelo controle financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



Art. 32. A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Parágrafo Único: Para apresentação dos documentos na prestação de contas, os representantes das organizações da sociedade civil deverão possuir certificado digital pessoal do tipo A3, padrão ICP-Brasil (normas da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira), observada legislação pertinente.

Art. 33. A análise da prestação de contas pelos Secretários Municipais ou dirigente da entidade da Administração indireta responsável pela parceria far-se-á a partir da análise:

I – dos documentos previstos no plano de trabalho;

II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pelo setor responsável da Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;

V – do relatório de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 34. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 35. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 36. Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.



Art. 37. A organização da sociedade civil cuja prestação de conta for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar a decisão.

Art. 38. A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito ao Secretário Municipal ou ao dirigente da Administração indireta signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 39. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da referida lei:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – Declaração de idoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.





Art. 40. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único: a representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal ou ao dirigente da entidade da Administração indireta responsável pela parceria, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados sob pena de indeferimento.

Art. 41. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal ou da entidade da Administração indireta, em despacho motivado.

§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e monitoramento e avaliação.

§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.

§ 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.

§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05



(cinco) dias úteis, a partir da data de notificação, as provas que pretende produzir.

§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas pertinentes ou protelatórias.

§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de notificação.

§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.

§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 42. Compete, motivadamente:

I – ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;

II – ao Secretário Municipal ou dirigente da Administração indireta, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de intimação.

§ 2º Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de intimação.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

19

Art. 43. Fica constituída comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, composta por servidores do Gabinete do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§1º A comissão especial constituída por este artigo auxiliará, assistirá e acompanhará as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, bem como organizará, sistematizará e divulgará informações técnicas, conhecimentos, práticas e experiências sobre a seleção de organizações da sociedade civil e o monitoramento, avaliação e fiscalização de parcerias.

§ 2º Os membros da comissão especial de assessoramento serão nomeados por portaria do Secretário/Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 44. Os membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação, e das comissões especiais para procedimento de manifestação de interesse social, de averiguação e de assessoramento, previstas neste decreto, não serão remuneradas a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 45. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribara, 10 de fevereiro de 2021

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 681/2008, de 02 de julho de 2008.

Autoriza realização de despesas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, **MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Poder Legislativo APROVOU e EU, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

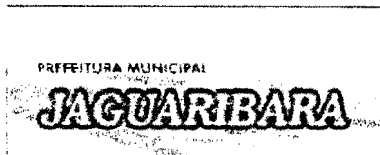
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o custeio de transporte com o deslocamento dos integrantes da Quadrilha Junina Lampião e Maria Bonita, que representa oficialmente o município, bem como despesas concernentes à figurinos, vestes, serviços de costura e assemelhados, aluguel de som e serviço de terceiros para fins de se atender ao cumprimento da Lei 581, de 21 de fevereiro de 2008, que criou o Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo, 02 de julho de 2008.


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA

Prefeita Municipal



Gabinete da Prefeita

Lei Nº 581/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

Estabelece o Calendário de Eventos, Promoções Culturais e Competições Esportivas do Município de Jaguaribara e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

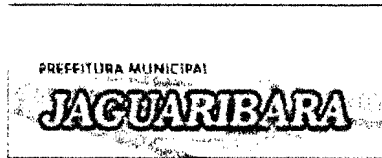
Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Jaguaribara, a ser promovido diretamente, com patrocínio ou apoio da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, o Calendário de Eventos, promoções culturais e competições esportivas do Município de Jaguaribara na forma constante do Anexo Único que integra esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias previstas em cada Exercício, a efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias à promoção, ao patrocínio ou ao apoio dos eventos, promoções culturais e competições esportivas do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e Gabinete do Chefe do Poder Executivo constantes no art. 1º desta Lei, na conformidade do órgão encarregado para a obtenção da verba pretendida para o custeio do evento, promoção cultural ou competição esportiva que irá promover apresentará, previamente, ao chefe do poder Executivo Municipal, plano detalhado do que será realizado e das despesas previstas.

Parágrafo Primeiro. A liberação da verba e a ordenação da despesa serão feitas através de ato administrativo a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo. As Secretarias Municipais e o Gabinete do Chefe do Poder Executivo a quem a verba for liberada, ficará obrigado a apresentar, no prazo máximo de trinta dias de seu recebimento, prestação de contas de sua destinação.



Art. 3º - Fica ainda instituída premiação para os eventos e competições esportivas relacionadas no artigo primeiro desta Lei que poderá ser em troféus, medalhas ou em dinheiro cabendo à Secretaria de Cultura e Desporto, conforme seja o promotor, estabelecer os critérios e valores para a sua outorga.

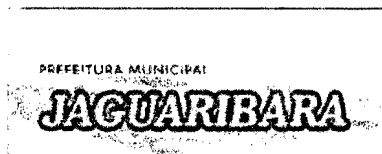
Parágrafo Único. As despesas com premiação instituídas no caput deste artigo integrarão o total das despesas previstas para a realização dos eventos ou competições esportivas a que forem outorgadas.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei provirão de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 5º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Porcino Maia, 21 de fevereiro de 2006.

MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 581/2006

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA

MÊS	EVENTO
Janeiro	Aniversário do Assentamento Mandacarú
Março	09 - Emancipação Política de Jaguaribara
Mai	Dia das Mães
Junho	Festas Juninas
Agosto	Dia dos Pais 11 - Dia do Estudante 22 - Dia do Folclore
Setembro	27 - Dia do Idoso 25 - Aniversário de inauguração da Nova Sede
Outubro	12 - Dia das Crianças 15 - Dia dos Professores 31 - Maratona de Tristão Gonçalves
Novembro	02 - Dia de Finados
Dezembro	Comemorações de Natal 31 - Reveillon

Eventos sem data fixa
Carnaval
Páscoa
Encontro de Agronegócios
Festival de Peixe do Castanhão - FESTPEIXE

E. ...



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

I.N. 03/13

Artigo 9º

III)

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 192/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza o quadro de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaguaribara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 73, e pelo inciso I, II e IX do art. 84 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 973/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura.

RESOLVE

Art. 1º Atualiza o quadro de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jaguaribara em conformidade com a Lei Municipal 973/2017, de 04 de outubro de 2017, em virtude da exoneração de servidores em 31 de dezembro de 2020:

SEGMENTO	CONSELHEIRO TITULAR	CONSELHEIRO SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cultura	Francisca Mariane Alves de Souza	Jarlan Dantas Soares
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Alexandre Silva Sena	Francisco Jonas Clementino Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Angélica Vasconcelos Pinheiro	Maria da Conceição Cavalcante Peixoto
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico Turismo, Aquicultura e Pesca	Francisco Felipe Pinheiro Freitas	Lívia Israela Barreto da Silva
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	Ana Maria Silva Sena	Willame Duarte Lira de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosa de Lima Carneiro Augusto	Flávia Almeida de Lima Maia



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Fórum Setorial de Artes visuais	de	Não houve inscritos	Não houve inscritos
Fórum setorial Design	de	Monica Rodrigues dos Santos	Zayo Maurício Queirós
Fórum Setorial artesanato	de	Edismar Arruda	Eva Maria Carlos Parente
Fórum setorial Arquitetura e Urbanismo	de	Não houve inscritos	Não houve inscritos
Fórum Setorial áudio visual	de	Não houve inscritos	Não houve inscritos
Fórum setorial de arte digital	de	Não houve inscritos	Não houve inscritos
Fórum Setorial Música	de	Cleiton Sousa Pinheiro	José Sidney Rufino de Carvalho
Representante Organizações da Sociedade Civil	de	Adelina Maria Bezerra Peixoto	Priscila Rogério Arruda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 1º (primeiro) de Março de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 02/CMPC/2023

JAGUARIBARA 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação
de contas de Gestão 2022.**

O conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 39º da Lei Municipal nº 973 de 04 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: A discussão pela plenária na reunião do CMPC ocorrida no dia 03 de Fevereiro de 2023.

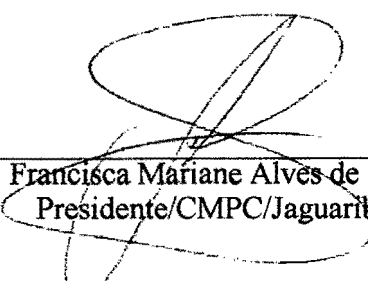
RESOLVE:

Art.1. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Cultura do ano de 2022.

Art.2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se



Francisca Mariane Alves de Souza
Presidente/CMPC/Jaguaribara



RESOLUÇÃO Nº 01/CMPC/2023

JAGUARIBARA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispõe sobre a Aprovação do
Relatório de Gestão 2022.**

O conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 39º da Lei Municipal nº 973 de 04 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO: A discussão pela plenária na reunião do CMPC ocorrida no dia 03 de Fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1. Aprovar o Relatório de Gestão de dois mil e vinte e dois.

Art.2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Francisca Mariane Alves de Souza
Presidente/CMPC/Jaguaribara

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NO
EXERCÍCIO DE 2022 PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023), na sede da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Juventude, situada à Avenida Sebastião Dantas 612, Centro; reuniram-se os membros do Conselho de Jaguaribara – Ceará, e, com a presença da maioria, realizou-se a reunião com a finalidade específica de avaliação das contas dos recursos do Fundo Municipal de Cultura do ano de 2022. A Secretária, Francisca Mariane Alves de Souza iniciou sua fala agradecendo a todos os presentes e comentando acerca dos desafios enfrentados no ano de 2022 com o retorno das atividades presenciais em sua totalidade, momento também de extrema alegria para todos após mais de dois anos de pandemia. Logo após a abertura, a mesma seguiu com os trabalhos, colocando a documentação de Prestação de Contas das receitas e despesas enviada pela Prefeitura Municipal, como balancetes, da conta do Fundo Municipal de Cultura, bem como apresentou o relatório técnico de prestação de contas final da parceria público-privada com o Instituto Casa da Memória de Jaguaribara para gestão e execução do Projeto Aprender, Brincar e Crescer, bem como empenhos, notas fiscais, cópias de pagamento, entre outros a disposição de todos. Ao todo o valor total do fundo movimentado pela Secretaria chegou ao patamar de R\$ 534.223,87. Ao final da apresentação seguiu-se para a votação e foram aprovados por todos, sem ressalvas, gerando as resoluções: 01 e 02 do CMPC/2023. A secretária finaliza a reunião agradecendo mais uma vez a todos os presentes e destacando os desafios na área da cultura para o ano de 2023. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando a presente ATA, que foi lida e assinada por todos em sinal de aprovação.

Jaguaribara, 03 de fevereiro de 2023.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2022 PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

Francisca Mariana Alves de Souza, Elizabeth Peixoto Bezerra
Mônica Rodrigues dos Santos, Eva Maria Carlos Parante,
Ana Maria Silva Sampaio, Francisco Felipe Tinheiro Freitas, Rosa
ok Lima Carneiro Augusto; Adeline Maria Bezerra Peixoto,
Francisco Gomes Clementino Rodrigues,



ESTADO DO CEARÁ

Indice Executivos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

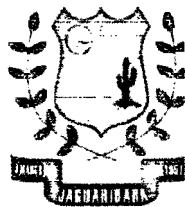
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

RELATÓRIOS DIVERSOS

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

BALANCETE DO MÊS
DE DEZEMBRO DE 2022

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022

EXERCÍCIO DE 2022

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura

ATÉ DEZEMBRO DE 2022
 Página : 0001

RECEITAS			DESPESAS		
	No mês	Até o mês		No mês	Até o mês
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
Receita Patrimonial	0,00	0,07	Cultura	-16.104,83	477.141,04
subtotal orçamentária	0,00	0,07	subtotal orçamentária	-16.104,83	477.141,04
CONTRAPARTIDA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
EMPENHADA E A PAGAR - FMC	-60.942,22	43.651,83	PAGAMENTOS ANTECIPADOS		
subtotal contrapartida	-60.942,22	43.651,83	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	56,47	1.221,54
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			subtotal	56,47	1.221,54
PAGAMENTOS ANTECIPADOS			RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS		
SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	0,00	1.108,60	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 -	0,00	3.500,00
subtotal	0,00	1.108,60	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 -	0,00	46.453,22
CONSIGNAÇÕES			subtotal	0,00	49.953,22
I.N.S.S. - FOPAG - FMC	669,76	6.256,08	CONSIGNAÇÕES		
I. R. R. F. - FMC	5,36	54,07	I.N.S.S. - FOPAG - FMC	0,00	5.338,67
I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOM	0,00	671,00	I. R. R. F. - FMC	8,04	51,39
subtotal	675,12	6.981,15	I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOM	0,00	517,00
subtotal extra-orçamentária	675,12	8.089,75	subtotal	8,04	5.907,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			subtotal extra-orçamentária	64,51	57.081,82
TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES GESTORAS INTERNAS			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS SEAFI x FMC	44.226,78	321.034,39	subtotal transferências concedidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC	0,00	161.423,66	SALDOS ATUAIS	Mês atual	Mês atual
subtotal	44.226,78	482.458,05	BANCOS		
subtotal transferências recebidas	44.226,78	482.458,05	BB.....16.639-1 (FUNDO M	1,01	1,01
SALDOS ANTERIORES	Mês anterior	Exerc anterior	subtotal	1,01	1,01
BANCOS			subtotal saldos atuais	1,01	1,01
BB.....16.639-1 (FUNDO M	1,01	2,60	TOTAL RECEITAS	-16.039,31	534.223,87
BB.....16.780-0 (FMC-LEI	0,00	21,57	TOTAL DESPESAS	-16.039,31	534.223,87
subtotal	1,01	24,17			
subtotal saldos anteriores	1,01	24,17			

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

BALANCETE FINANCEIRO

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

ATÉ DEZEMBRO DE 2022
Página : 0002

RECEITAS		DESPESAS	
No mês	Até o mês	No mês	Até o mês

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECADÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial					
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07
						-999,93
	Total de Receita Patr	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07
	Total de Receitas Cor	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07
<hr/>						
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07
<hr/>						
	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	1.108,60	0,00	0,00	1.108,60	
	I N S S - FOPAG - FMC	5.586,32	0,00	669,76	6.256,08	
	I. R. R. F. - FMC	48,71	0,00	5,36	54,07	
	I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNÔ	671,00	0,00	0,00	671,00	
	TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....	7.414,63	0,00	675,12	8.089,75	
<hr/>						
	TRANSFERÊNCIAS SEAFI x FMC	276.807,61	0,00	44.226,78	321.034,39	
	TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC	161.423,66	0,00	0,00	161.423,66	
	TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....	438.231,27	0,00	44.226,78	482.458,05	
<hr/>						
	TOTAL GERAL.....	445.645,97	0,00	44.901,90	490.547,87	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR (CRC-CE-000304/0-8)

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

Página : 0001

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ORÇADO	ARRECAÇÃO ANTERIOR	ANULADO NESTE MÊS	ARRECADADO NESTE MÊS	ARRECADADO ATÉ ESTE MÊS	DIFERENÇA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes					
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial					
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal					
	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	-999,93
Total de Receita Patr	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
Total de Receitas Cor	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
<hr/>						
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	1.000,00	0,07	0,00	0,00	0,07	
<hr/>						
	SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC	1.108,60	0,00	0,00	1.108,60	
	I N S S - FOPAG - FMC	5.586,32	0,00	669,76	6.256,08	
	I. R. R. F. - FMC	48,71	0,00	5,36	54,07	
	I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNÔ	671,00	0,00	0,00	671,00	
<hr/>						
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO.....		7.414,63	0,00	675,12	8.089,75	
<hr/>						
	TRANSFERÊNCIAS SEAFI x FMC	276.807,61	0,00	44.226,78	321.034,39	
	TRANSFERÊNCIAS SPAF x FMC	161.423,66	0,00	0,00	161.423,66	
<hr/>						
TOTAL TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS.....		438.231,27	0,00	44.226,78	482.458,05	
<hr/>						
TOTAL GERAL.....		445.645,97	0,00	44.901,90	490.547,87	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0001

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
1002	Fundo Municipal de Cultura						
10 02. 13 122 0029 2.090	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1500000000	21.000,00	0,00	6.782,12	2.404,30	0,00	14.217,88	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1500000000	1.000,00	0,00	840,00	0,00	0,00	160,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	46.000,00	2.847,09	40.000,00	124,55	5.050,00	8.847,09	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.090	96.000,00	2.847,09	75.622,12	2.528,85	5.050,00	23.224,97	0,00
10 02. 13 391 0029 1.020	Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.020	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0004 2.091	Realização e Divulgação de Campanhas, In formativos e Mídias Diversas						
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0002

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPEÑO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	2.000,00	1.500,00	1.300,00	1.200,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAL 2.091	9.500,00	1.500,00	8.800,00	1.200,00	0,00	2.200,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.021	Construção da Biblioteca Pública Municipal						
4.4.90.51.00	Obras e instalações						
1700000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.021	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.022	Construção da Casa da Memória Cultural do Município						
4.4.90.51.00	Obras e instalações						
1700000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.022	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	7.000,00	350,00	4.923,27	378,51	0,00	2.426,73	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.092	25.000,00	350,00	22.923,27	378,51	0,00	2.426,73	0,00
10 02. 13 392 0029 2.093	Realização da Festividades de Emancipação Política						
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DENONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0003

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	4.000,00	1.710,00	110,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	50.000,00	0,00	45.080,85	0,00	0,00	4.919,15	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.093	69.000,00	1.710,00	60.190,85	0,00	0,00	10.519,15	0,00
10 02. 13 392 0029 2.094 Promoção e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas							
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	6.000,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	6.000,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	10.000,00	6.500,00	1.825,00	0,00	0,00	14.675,00	0,00
TOTAL 2.094	30.000,00	6.500,00	16.225,00	0,00	0,00	20.275,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer – ABC							
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	61.000,00	0,00	28.760,00	27.760,80	0,00	32.239,20	0,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	26.000,00	13.529,99	0,00	0,00	2.213,33	39.529,99	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1500000000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais						
1500000000	25.000,00	308.000,00	0,00	23.500,00	32.000,00	333.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	4.000,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	3.000,00	3.000,00	130,00	0,00	0,00	5.870,00	0,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ACESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0004

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ANULAÇÃO DE EMPENHO NO MÊS	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO
TOTAL 2.095	132.000,00	324.529,99	44.490,00	51.260,80	34.213,33	412.039,19	0,80
10 02. 13 392 0029 2.096	Revitalização e Promoção da Quadrilha Ju nina Lampião e Maria Bonita						
3.3.50.41.00	Contribuições						
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.096	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.097	Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	5.000,00	1.600,00	144,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	25.000,00	1.600,00	20.144,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
TOTAL 1002	477.500,00	339.037,08	339.395,24	55.368,16	39.263,33	477.141,04	0,80
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	477.500,00	339.037,08	339.395,24	55.368,16	39.263,33	477.141,04	0,80

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0001

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
1002 Fundo Municipal de Cultura					
10 02. 13 122 0029 2.090 Gestão e Manut. Das Atividades Culturais					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1500000000 14.217,88	0,00	0,00	14.217,88	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	1500000000 160,00	0,00	0,00	160,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 8.847,09	0,00	5.050,00	8.847,09	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.090	23.224,97	0,00	5.050,00	23.224,97	0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0004 2.091 Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias Diversas					
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0002

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAL 2.091	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.021 Construção da Biblioteca Pública Municipal 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1700000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.022 Construção da Casa da Memoria Cultural do Município 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1700000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	2.426,73	0,00	421,83	2.426,73	0,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.092	2.426,73	0,00	421,83	2.426,73	0,00
10 02. 13 392 0029 2.093 Realização da Festividade de Emancipação Política 3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-00030470-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0003

Ceará
Governio Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física 5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 4.919,15	0,00	0,00	4.919,15	0,00
3.3.90.92.00 1500000000	Despesas de exercícios anteriores 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.093	10.519,15	0,00	0,00	10.519,15	0,00
10 02. 13 392 0029 2.094 Promoção e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas					
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 1500000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras 4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física 1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 14.675,00	0,00	0,00	14.675,00	0,00
TOTAL 2.094	20.275,00	0,00	0,00	20.275,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e C rescer – ABC					
3.1.90.04.00 1500000000	Contratação por tempo determinado 32.239,20	0,00	1.454,40	32.239,20	0,00
3.1.90.11.00 1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 39.529,99	0,00	6.133,33	39.529,99	0,00
3.1.90.13.00 1500000000	Obrigações patronais 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 1500000000	Contribuições 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 1500000000	Subvenções sociais 333.000,00	0,00	32.000,00	333.000,00	0,00
3.3.90.30.00 1500000000	Material de consumo 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 1500000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 1500000000	Outros serv. de terceiros pessoa física 1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
3.3.90.39.00 1500000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica 5.870,00	0,00	0,00	5.870,00	0,00
3.3.90.40.00 1500000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 1500000000	Equipamentos e material permanente 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0004

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO DAS LIQUIDAÇÕES

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE LIQ. NO MÊS	LIQUIDADO NO MÊS	LIQUIDADO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A LIQUIDAR
TOTAL 2.095	412.039,19	0,00	39.587,73	412.039,19	0,00
10 02. 13 392 0029 2.096 Revitalização e Promoção da Quadriha Ju nina Lampião e Maria Bonita					
3.3.50.41.00 Contribuições					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.097 Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000	6.456,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	6.456,00	0,00	0,00	6.456,00	0,00
TOTAL 1002	477.141,04	0,00	45.059,56	477.141,04	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	477.141,04	0,00	45.059,56	477.141,04	0,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0001

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
1002 Fundo Municipal de Cultura					
10 02. 13 122 0029 2.090 Gestão e Manut. Das Atividades Culturais					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	1500000000 14.217,88	0,00	0,00	14.217,88	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	1500000000 160,00	0,00	0,00	160,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 8.847,09	0,00	5.050,00	8.847,09	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.090	23.224,97	0,00	5.050,00	23.224,97	0,00
10 02. 13 391 0029 1.020 Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0004 2.091 Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias Diversas					
3.3.90.30.00 Material de consumo	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1500000000 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARINNE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0002

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	2.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
TOTAL 2.091	2.200,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
10 02. 13 392 0029 1.021 Construção da Biblioteca Pública Municipal 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1700000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.022 Construção da Casa da Memória Cultural do Município 4.4.90.51.00 Obras e instalações 1700000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	2.426,73	0,00	199,66	2.004,90	421,83
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.092	2.426,73	0,00	199,66	2.004,90	421,83
10 02. 13 392 0029 2.093 Realização da Festividades de Emancipação Política 3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0003

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	5.600,00	0,00	0,00	3.600,00	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	4.919,15	0,00	0,00	3.169,15	1.750,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.093	10.519,15	0,00	0,00	6.769,15	3.750,00
10 02. 13 392 0029 2.094 Promoção e Apoio aos Festivais de Quadri lhas Juninas					
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 1500000000	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	14.675,00	0,00	0,00	10.295,00	4.380,00
TOTAL 2.094	20.275,00	0,00	0,00	15.895,00	4.380,00
10 02. 13 392 0029 2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1500000000	32.239,20	0,00	1.454,40	32.239,20	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1500000000	39.529,99	0,00	6.133,33	39.529,99	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00 Contribuições 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais 1500000000	333.000,00	0,00	32.000,00	301.000,00	32.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000	5.870,00	0,00	0,00	5.870,00	0,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0004

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL 2.095	412.039,19	0,00	39.587,73	380.039,19	32.000,00
10 02. 13 392 0029 2.096 Revitalização e Promoção da Quadrilha Ju nina Lampião e Maria Bonita					
3.3.50.41.00 Contribuições					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.097 Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal					
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 Material de consumo					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1500000000	6.456,00	0,00	0,00	4.356,00	2.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente					
1500000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	6.456,00	0,00	0,00	4.356,00	2.100,00
TOTAL 1002	477.141,04	0,00	44.837,39	433.489,21	43.651,83
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	477.141,04	0,00	44.837,39	433.489,21	43.651,83
SALÁRIO-FAMÍLIA - FMC		0,00	56,47	1.221,54	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2020 - FMC		0,00	0,00	3.500,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2021 - FMC		0,00	0,00	46.453,22	
I N S S - FOPAG - FMC		0,00	0,00	5.338,67	
I. R. R. F. - FMC		0,00	8,04	51,39	
I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC		0,00	0,00	517,00	
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	64,51	57.081,82	

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0005

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO FINANCEIRO

CÓDIGO	EMPENHADA ATÉ O MÊS	ESTORNO DE PAGTO NO MÊS	PAGO NO MÊS	PAGO ATÉ O MÊS	EMPENHADA E A PAGAR
TOTAL TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL		0,00	44.901,90	490.571,03	

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0001

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
1002	Fundo Municipal de Cultura						
10 02. 13 122 0029 2.090	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	obrigações patronais						
1500000000	21.000,00	0,00	6.782,12	14.217,88	0,00	14.217,88	14.217,88
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1500000000	1.000,00	0,00	840,00	160,00	0,00	160,00	160,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	46.000,00	2.847,09	40.000,00	8.847,09	0,00	8.847,09	8.847,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.090	96.000,00	2.847,09	75.622,12	23.224,97	0,00	23.224,97	23.224,97
10 02. 13 391 0029 1.020	Revitalização e Preservação do Patrimônio Histórico do Município						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.020	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0004 2.091	Realização e Divulgação de Campanhas, Informativos e Mídias Diversas						
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0002

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
3.3.90.36.00	outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	2.000,00	1.500,00	1.300,00	2.200,00	0,00	2.200,00	1.200,00
TOTAL 2.091	9.500,00	1.500,00	8.800,00	2.200,00	0,00	2.200,00	1.200,00
10 02. 13 392 0029 1.021	Construção da Biblioteca Pública Municipal						
4.4.90.51.00	Obras e instalações						
1700000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.021	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 1.022	Construção da Casa da Memória Cultural do Município						
4.4.90.51.00	Obras e instalações						
1700000000	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 1.022	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.092	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	7.000,00	350,00	4.923,27	2.426,73	0,00	2.426,73	2.004,90
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.092	25.000,00	350,00	22.923,27	2.426,73	0,00	2.426,73	2.004,90
10 02. 13 392 0029 2.093	Realização da Festividade de Emancipação Política						
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0003

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	ENPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	4.000,00	1.710,00	110,00	5.600,00	0,00	5.600,00	3.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	50.000,00	0,00	45.080,85	4.919,15	0,00	4.919,15	3.169,15
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.093	69.000,00	1.710,00	60.190,85	10.519,15	0,00	10.519,15	6.769,15
10.02.13.392.0029.2.094 Promoção e Apoio aos Festivais de Quadrilhas Juninas							
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	6.000,00	0,00	1.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	6.000,00	0,00	4.900,00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	10.000,00	6.500,00	1.825,00	14.675,00	0,00	14.675,00	10.295,00
TOTAL 2.094	30.000,00	6.500,00	16.225,00	20.275,00	0,00	20.275,00	15.895,00
10.02.13.392.0029.2.095 Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC							
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	61.000,00	0,00	28.760,00	32.239,20	0,80	32.239,20	32.239,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	26.000,00	13.529,99	0,00	39.529,99	0,00	39.529,99	39.529,99
3.1.90.13.00	Obrigações patronais						
1500000000	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais						
1500000000	25.000,00	308.000,00	0,00	333.000,00	0,00	333.000,00	301.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	4.000,00	0,00	2.600,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	3.000,00	3.000,00	130,00	5.870,00	0,00	5.870,00	5.870,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/0-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA DESPESA
ATÉ DEZEMBRO DE 2022 - Em R\$

Página : 0004

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura

MOVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	REDUÇÕES	EMPENHADA ATÉ O MÊS	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LIQUIDADADA ATÉ O MÊS	PAGA ATÉ O MÊS
TOTAL 2.095	132.000,00	324.529,99	44.490,00	412.039,19	0,80	412.039,19	380.039,19
10 02. 13 392 0029 2.096	Revitalização e Promoção da Quadriha Ju nina Lampião e Maria Bonita						
3.3.50.41.00	Contribuições						
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras						
1500000000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita						
1500000000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.096	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 02. 13 392 0029 2.097	Manutenção das Ações da Banda de Música Municipal						
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00	obrigações patronais						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de consumo						
1500000000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física						
1500000000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica						
1500000000	5.000,00	1.600,00	144,00	6.456,00	0,00	6.456,00	4.356,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente						
1500000000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2.097	25.000,00	1.600,00	20.144,00	6.456,00	0,00	6.456,00	4.356,00
TOTAL 1002	477.500,00	339.037,08	339.395,24	477.141,04	0,80	477.141,04	433.489,21
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	477.500,00	339.037,08	339.395,24	477.141,04	0,80	477.141,04	433.489,21

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

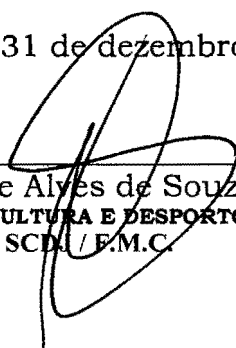
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2022 (Período 01/01/2022 à 31/12/2022)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que no **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **Não ocorreu incorporação de Bens Móveis e ao Patrimônio Público - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS;**
- **Não ocorreu incorporação de Bens Imóveis e ao Patrimônio Público - MUTAÇÕES PATRIMONIAIS;**

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.


Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR(A) DA SCD / F.M.C.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – P.C.S.

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2022
à 31/12/2022**

EXERCÍCIO DE 2022

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR
10.02.						
13.122.0029.2.090						
13.1.90.13.00						
13.1.90.13.02						
1500000000						
26/01/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	26010047	03010291	est 26010040	F.M.C. 012602	R\$ 484,00
26/01/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	26010100	03010291	est 26010093	F.M.C. 012603	R\$ 1.480,86
					S.FAMÍLIA 26010060	R\$ 205,08
18/02/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	18020047	03010291	est 18020035	F.M.C. 021801	R\$ 1.500,24
					S.FAMÍLIA 18020047	R\$ 225,88
18/03/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	18030075	03010291	est 18030068	F.M.C. 031802	R\$ 1.500,24
					S.FAMÍLIA 18030051	R\$ 225,88
18/04/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	18040098	01040034	est 18040079	ALIENAÇÃO 041811	R\$ 1.500,24
					S.FAMÍLIA 18040026	R\$ 225,88
20/05/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	20050037	01040034	est 20050011	F.M.C. 052001	R\$ 835,30
20/06/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	20060018	01040034	est 20060009	F.M.C. 062001	R\$ 860,50
19/07/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	19070053	01040034	est 19070041	F.M.C. 071901	R\$ 736,15
					S.FAMÍLIA 19070028	R\$ 56,47
19/08/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	19080075	01040034	est 19080068	F.M.C. 081901	R\$ 830,65
					S.FAMÍLIA 19080037	R\$ 56,47
20/09/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	20090052	01040034	est 20090043	F.M.C. 092002	R\$ 1.221,95
26/10/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	26100067	01040034	est 26100029	F.M.C. 102601	R\$ 1.072,15
					S.FAMÍLIA 26100027	R\$ 56,47
23/11/2022	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL	23110069	01040034	est 23110027	ALIENAÇÃO 112369	R\$ 54,27
					ALIENAÇÃO 112370	R\$ 1.028,49
					ALIENAÇÃO 112371	R\$ 4,24
					S.FAMÍLIA 23110034	R\$ 56,47
					TOTAL FONTE RECURSO.....R\$	14.217,88
					TOTAL SUBELEMENTO.....R\$	14.217,88
					TOTAL CLASSIF.ECON.....R\$	14.217,88
					TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	14.217,88
					TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$	14.217,88



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do exercício de **2022**, e em obediência ao que determina a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, e a Instrução Normativa nº 03/2013 de 19/12/2013 desse Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a U.G. **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - F.M.C.:**

- **REPASSOU DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, OS SALDOS DAS RETENÇÕES DAS CONSIGNAÇÕES (Passivo Financeiro/Depósitos/Consignações), RETIDAS E NÃO REPASSADAS EM SUA TOTALIDADE NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESTÁ REGISTRADO NO ANEXO 17, DA LEI 4.320/64. (Demonstrativo da Dívida Flutuante), conforme fichas em anexo.**

Jaguaribara – CE, em 31 de dezembro de 2022.

Francisca Mariane Alves de Souza
SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO
GESTOR(A) DA SCDJ / F.M.C.

BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Jaguaribara
 Fundo Municipal de Cultura
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - FMC	9.000,00	0,00	3.500,00	5.500,00
RESTOS A PAGAR - 2021 - FMC	54.053,22	0,00	46.453,22	7.600,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - FMC	0,00	43.651,83	0,00	43.651,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	63.053,22	43.651,83	49.953,22	56.751,83
CONSIGNAÇÕES				
I N S S - FOPAG - FMC	181,50	6.256,08	5.338,67	1.098,91
I. R. R. F. - FMC	0,00	54,07	51,39	2,68
I.N.S.S. - PREST.DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS - FMC	0,00	671,00	517,00	154,00
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	181,50	6.981,15	5.907,06	1.255,59
TOTAL GERAL	63.234,72	50.632,98	55.860,28	58.007,42

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2022.

CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR CRC-CE-000304/O-8

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUZA
 SEC. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
	Saldo anterior.....				0,00
02/01	saldo balanço anterior			1.098,91	1.098,91 C
20/01	despesa extra-orçamentária	20010056	429,15		669,76 C
31/01	receita extra-orçamentária (desconto)	31010194		313,74	
31/01	receita extra-orçamentária (desconto)	31010196		119,46	1.102,96 C
17/02	despesa extra-orçamentária	17020069	433,20		
17/02	receita extra-orçamentária (desconto)	17020035		59,82	729,58 C
28/02	receita extra-orçamentária (desconto)	28020126		121,08	
28/02	receita extra-orçamentária (desconto)	28020128		313,74	1.164,40 C
22/03	despesa extra-orçamentária	22030043	434,82		729,58 C
30/03	receita extra-orçamentária (desconto)	30030154		313,74	
30/03	receita extra-orçamentária (desconto)	30030156		121,08	1.164,40 C
28/04	receita extra-orçamentária (desconto)	28040129		313,74	
28/04	receita extra-orçamentária (desconto)	28040131		121,08	1.599,22 C
19/05	despesa extra-orçamentária	19050028	375,00		1.224,22 C
TOTAL MOVIMENTADO NO PERÍODO			1.672,17	2.896,39	1.224,22 C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.442.981/0001-76

04/05/2023 10:27:11

Página: 1 / 3

CNPJ: 07.442.981 - MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 07.442.981/0001-76 - Ente Federativo Responsável

UA de Domicílio: ARF QUIXADA-CE

Código da UA: 03.101.10

Endereço: R BEZERRA DE MENEZES,562 - SEDE

Bairro: CENTRO

CEP: 63490-000 Município: JAGUARIBARA

UF: CE

Responsável: 658.535.633-00 - JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 124-4 - MUNICIPIO

Data de Abertura: 30/12/1974

CNAE: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Porte da Empresa: DEMAIS

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: DC65.3B4F.553D.8955

Emissão: 27/04/2023

Data de Validade: 24/10/2023

Emitida considerando a liberação RFB

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIPADE)

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Processo	Receita	Situação
10380.727.800/2013-21	3629-PASEP	ATIVO
13311.000.242/2008-05	3629-PASEP	ATIVO

Pendência - Processo Fiscal (SIEF)

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Processo	Situação	Localização
10380.725.741/2019-41	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-FOR-CE
10380.725.743/2019-31	MEDIDA JUDICIAL PENDENTE DE COMPROVACAO	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-FOR-CE

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Processo	Situação	Localização
11226.720.011/2021-14	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.442.981/0001-76

04/05/2023 10:27:11

Página: 2 / 3

CNPJ: 07.442.981 - MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

11226.720.013/2021-11 NAO EXIGIVEL - AGUARDANDO PRAZO-COM PRAZO PARA RECURSO **Prazo Final:** 31/05/2023 CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF
VOLUNTARIO

Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Parcelamento: 64272841-0 Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA
ESPECIAL LEI 13.485/17 - PREM

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Conta

001299106 PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS DOS ENTES FEDERATIVOS

Modalidade: ENTES FEDERATIVOS PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 07.442.981/0001-76

Inscrição: 39787702-1 Situação: 000731 - NEGOCIADO NO SISPAR

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ: 02.265.715/0001-00 vinculado ao mesmo Ente Federativo
MUNICIPIO DE JAGUARIBARA - CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 06.082.387/0001-59 vinculado ao mesmo Ente Federativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 09.687.509/0001-29 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIBARA

CNPJ: 14.534.315/0001-23 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO

CNPJ: 14.534.417/0001-49 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 07.442.981/0001-76

04/05/2023 10:27:11

Página: 3 / 3

CNPJ: 07.442.981 - MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

CNPJ: 14.534.456/0001-46 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO

CNPJ: 14.534.511/0001-06 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Final do Relatório

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive shape that resembles a large 'L' or a similar abstract form.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA
CNPJ: 07.442.981/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:19 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **DC65.3B4F.553D.8955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE JAGUARIBARA
CNPJ: 07.442.981/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:21 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **5A91.41E9.9E80.66F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIA	HISTÓRICO	DOC. CX. / TALÃO/AN	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
	Saldo anterior.....				0,00
02/01	saldo balanço anterior			2,68	2,68 c
31/01	receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLITICO, RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO DE 2023 - 01/2023.)	31010195		2,79	5,47 c
28/02	receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023 - 02/2023.)	28020129		2,79	8,26 c
30/03	receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS, RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 2023 - 03/2023.)	30030155		2,79	11,05 c
28/04	receita extra-orçamentária (desconto) (REFERENTE AO PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLITICOS, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2023 - 04/2023.)	28040130		2,79	13,84 c
02/05	despesa extra-orçamentária (Valor referente ao pagamento da devolução de " I.R.R.F." retidos nos pagamentos realizados junto a esta Unidade Gestora, que ora se restitui nesta data ao Erário Público para a Prefeitura Municipal, através da U.G. Fundo Geral, transferido ONLINE pelo Auto Atendimento BB S/A para a conta corrente nº: 4.017-7. (RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 - SALDO DE BALANÇO CONSIGNADO ATÉ 31/12/2022).)	02050033	2,68		11,16 c
TOTAL MOVIMENTADO NO PERÍODO			2,68	13,84	11,16 c

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

PROCESSO DE DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : N° 02050033
CREDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CONTA EXTRA-ORÇ.	:	I. R. R. F.
C.P.F./C.N.P.J.	:	07.442.981/0001-76
DATA DO PAGAMENTO	:	02/05/2023
UNIDADE GESTORA	:	26-Fundo Municipal de Cultura
No.CHEQUE/DOCUMENTO:	:	004017
CONTA BANCÁRIA	:	BB.....16.639-1 (FUNDO MUNICI.CULTURA)
Fonte.....: IRRF	:	Ti 2050033 Vl.....2,68
		VALOR PAGO.....R\$ 2,68

HISTÓRICO: Valor referente ao pagamento da devolução de " I.R.R.F." retidos nos pagamentos realizados junto a esta Unidade Gestora, que ora se restitui nesta data ao Erário Público para a Prefeitura Municipal, através da U.G. Fundo Geral, transferido ONLINE pelo Auto Atendimento BB S/A para a conta corrente nº: 4.017-7. (RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 - SALDO DE BALANÇO CONSIGNADO ATÉ 31/12/2022).



NOTA DE PAGTO EXTRA-ORÇ. 02050033

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Municipal de Cultura
Exercício de 2023

DATA: 02/05/2023

CONTA..... Consignações
I. R. R. F.

DATA..... 02/05/2023

VALOR TOTAL..... R\$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

BANCO/FONTE	CHEQUE/REF.	VALOR
BB.....16.639-1 (FUNDO MUNICI.CULTURA)	004017	2,68

OBSERVAÇÕES.....Valor referente ao pagamento da devolução de "I.R.R.F." retidos nos pagamentos realizados junto a esta Unidade Gestora, que ora se restitui nesta data ao Erário Público para a Prefeitura Municipal, através da U.G. Fundo Geral, transferido ONLINE pelo Auto Atendimento BB S/A para a conta corrente nº: 4.017-7. (RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022 - SALDO DE BALANÇO CONSIGNADO ATÉ 31/12/2022).


ANA MARIA SILVA SENA
TESOUREIRA GERAL

Q U I T A Ç Ã O

Recebi(emos) do(a) Fundo Municipal de Cultura a quantia de R\$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Jaguaribara, 02 de Maio de 2023

Assinatura
Credor.... PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
Endereço.. AV. BEZERRA DE MENESES, 350,CENTRO-Jaguaribara-CE 63490-000
C.N.P.J... 07.442.981/0001-76 Fone (88) 3568-4534
C.G.F..... 06.920.230-3
Banco..... 001 Agência: 1294-7 c/c.: 4.015-0



DIA	HISTÓRICO	DOC.CX./ TALÃO/AN	DÉBITOS	CRÉDITOS	SALDO
	Saldo anterior.....				0,00
02/01	saldo balanço anterior			154,00	154,00 c
13/01	despesa extra-orçamentária (Valor referente ao pagamento contribuição previdenciária, através DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - R.G.P.S. - SEGURADO - CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS-AUTÔNOMO-PRESTADOR DE SERVIÇOS, SICALC CONTRIBUINTE - 1437 - CE, CÓDIGO RECEITA: 1099 / 1138 - GPS/INSS - PERÍODO DE APURAÇÃO: 30/11/2022 - NOVEMBRO DE 2022.)	13010011	154,00		0,00
TOTAL MOVIMENTADO NO PERÍODO			154,00	154,00	0,00

